Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Ano I | **Edição Nº 277 de quinta-feira, 23 de novembro de 2023** | **Nº de páginas: 73**

SUMÁRIO:

● **HOMOLOGO E ADJUDICO - CP Nº 05.2023.PMBC** - HOMOLOGO E ADJUDICO - CP Nº 05.2023.PMBC

● **EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 119_2023_PMBC001.pdf** - Contratação da atração artística do Bloco Afro Descidão dos Quilombolas, através do seu representante legal, o senhor Carlos Henrique Santos para apresentação no dia 24 de novembro de 2023, das 16:00h ás 18:00henquanto perdurar o percurso com saída da Praça Ana do Forró e chegada na Praça Santa Luzia, no município Barra dos Coqueiros-SE, em comemoração alusiva aos “70 ANOS DA BARRA DOS COQUEIROS”

● **ATA DE REGISTRO Nº 191_2023_PMBC - FRANCA COMÉRCIO E SERVIÇOS001.pdf** - Registro de Preços destinado à futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de show pirotécnico, queima de fogos, com fornecimento do material, a fim de atender às demandas dos eventos oficiais do Município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe.

● **TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59_2023_PMBC001.pdf** - Registro de Preços destinado à futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de show pirotécnico, queima de fogos, com fornecimento do material, a fim de atender às demandas dos eventos oficiais do Município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe.

● **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59_2023_PMBC001.pdf** - Registro de Preços destinado à futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de show pirotécnico, queima de fogos, com fornecimento do material, a fim de atender às demandas dos eventos oficiais do Município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe.

● **TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 58_2023_PMBC001.pdf** - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

● **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 58_2023_PMBC001.pdf** - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

● **ATA DE REGISTRO Nº 188_2023_PMBC - JOSFA ALVES DOS SANTOS001.pdf** - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

● **ATA DE REGISTRO Nº 189_2023_PMBC - ELÉTRICA ALIANÇA LTDA001.pdf** - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

● **ATA DE REGISTRO Nº 190_2023_PMBC - COMERCIAL CONSTRUMIX LTDA001.pdf** - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

● **TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 49_2023_PMBC001.pdf** - REGISTRO DE PREÇO, na modalidade Pregão Eletrônico visa à contratação de empresa do ramo pertinente para futura e eventual AQUISIÇÃO DE BALCÕES REFRIGERADOS/EXPOSITORES para o setor de carnes, aves, frios, laticínios e bebidas do mercado municipal, em atendimento a secretaria municipal de Agricultura de Barra dos Coqueiros/SE, nos termos do Decreto Municipal 371/2019.

● **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 49_2023_PMBC001.pdf** - REGISTRO DE PREÇO, na modalidade Pregão Eletrônico visa à contratação de empresa do ramo pertinente para futura e eventual AQUISIÇÃO DE BALCÕES REFRIGERADOS/EXPOSITORES para o setor de carnes, aves, frios, laticínios e bebidas do mercado municipal, em atendimento a secretaria municipal de Agricultura de Barra dos Coqueiros/SE, nos termos do Decreto Municipal 371/2019.

● **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181_2023_PMBC - MASTER COMERCIAL001.pdf** - REGISTRO DE PREÇO, na modalidade Pregão Eletrônico visa à contratação de empresa do ramo pertinente para futura e eventual AQUISIÇÃO DE BALCÕES REFRIGERADOS/EXPOSITORES para o setor de carnes, aves, frios, laticínios e bebidas do mercado municipal, em atendimento a secretaria municipal de Agricultura de Barra dos Coqueiros/SE, nos termos do Decreto Municipal 371/2019.

● **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182_2023_PMBC - CARDOSO & MARTINS001.pdf** - REGISTRO DE PREÇO, na modalidade Pregão Eletrônico visa à contratação de empresa do ramo pertinente para futura e eventual AQUISIÇÃO DE BALCÕES REFRIGERADOS/EXPOSITORES para o setor de carnes, aves, frios, laticínios e bebidas do mercado municipal, em atendimento a secretaria municipal de Agricultura de Barra dos Coqueiros/SE, nos termos do Decreto Municipal 371/2019.

● **TERMO DE REVOGAÇÃO - CP Nº 05.2023.PMBC** - TERMO DE REVOGAÇÃO - CP Nº 05.2023.PMBC

● **DECRETO Nº1153.2023- EXONERAÇÃO A PEDIDO - LUCAS NEVES CARDOSO** - DISPÕE DE DECRETO Nº1153.2023- EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR EFETIVO - LUCAS NEVES CARDOSO

● **PORTARIA Nº005.2023- AUTORIZA A DILAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO - PAS 002/2023** - DISPÕE DE PORTARIA Nº005.2023 QUE AUTORIZA A DILAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PAS 002/2023.

● **PORTARIA Nº257.2023- NOMEAÇÃO DE COORDENADORA - MARINEUZA MENEZES** - DISPÕE DE PORTARIA Nº257.2023 QUE NOMEIA COMO COORDENADORA MARINEUZA MENEZES NA ESCOLA ANA THEREZA VIANA RIBEIRO.

● **PORTARIA Nº258.2023- NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO- SUZANA DE OLIVEIRA SANTOS** - DISPÕE DE PORTARIA Nº258.2023- NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE SUZANA DE OLIVEIRA SANTOS NA ESCOLA MUNICIPAL CREUZA GOMES DOS SANTOS.

● **PORTARIA Nº259.2023-MUDANÇA DE NIVEL- SUZANA DE OLIVEIRA SANTOS** - DISPÕE DE PORTARIA Nº259.2023- MUDANÇA DE NÍVEL PARA IV DE SUZANA DE OLIVEIRA SANTOS.

● **DECRETO Nº 1154.2023 - EXONERAÇÃO - FELIPE ANJOS ALVES** - DISPÕE DE DECRETO Nº 1154.2023 - EXONERAÇÃO DE FELIPE ANJOS ALVES

● **TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 52_2023_PMBC001.pdf** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, POR DEMANDA, COM INSUMOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA, NOS APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS.

● **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 52_2023_PMBC001.pdf** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, POR DEMANDA, COM INSUMOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA, NOS APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS.

● **ATA DE REGISTRO Nº 184_2023_PMBC - R.S. DE ALMEDA NANUTENÇÃO001.pdf** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, POR DEMANDA, COM INSUMOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA, NOS APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS.

● **TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 53_2023_PMBC001.pdf** - REGISTRO DE PREÇO, na modalidade Pregão Eletrônico visa à contratação de empresa do ramo pertinente para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR E PROTETOR DE CÂMARAS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, de Barra dos Coqueiros/Se DE ACORDO COM OS ITENS E QUANTIDADES.

● **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 53_2023_PMBC001.pdf** - REGISTRO DE PREÇO, na modalidade Pregão Eletrônico visa à contratação de empresa do ramo pertinente para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR E PROTETOR DE CÂMARAS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, de Barra dos Coqueiros/Se DE ACORDO COM OS ITENS E QUANTIDADES.

● **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N º 183_2023_PMBC - MAX AUTOPEÇAS LTDA001.pdf** - REGISTRO DE PREÇO, na modalidade Pregão Eletrônico visa à contratação de empresa do ramo pertinente para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR E PROTETOR DE CÂMARAS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, de Barra dos Coqueiros/Se DE ACORDO COM OS ITENS E QUANTIDADES.

● **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N º 185_2023_PMBC - POWERTOP GEO TECNOL001.pdf** - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AERONAVE TIPO DRONE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, EM RAZÃO DOS ITENS QUE RESTARAM FRACASSADOS DO PREGÃO Nº 40/2023.

● **TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 54_2023_PMBC001.pdf** - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AERONAVE TIPO DRONE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, EM RAZÃO DOS ITENS QUE RESTARAM FRACASSADOS DO PREGÃO Nº 40/2023.

● **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 54_2023_PMBC001.pdf** - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AERONAVE TIPO DRONE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, EM RAZÃO DOS ITENS QUE RESTARAM FRACASSADOS DO PREGÃO Nº 40/2023.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
Avenida Moisés Gomes, 16 – Bairro - Centro
CNPJ: 13.128.863/0001-90

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2023/PMBC

Nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal n. 8.666/93, e as suas alterações, tendo em vista o que consta no presente processo, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da **Tomada de Preços nº. 05/2023/PMBC**, e, por consequência, **ADJUDICO** o objeto do certame, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia para a Reforma e Ampliação da E. M. Professora. Maria Ligia dos Santos Moura, Localizada na Rua Machado de Assis, 255, Bairro Caminho da Praia, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Barra dos Coqueiros/Se.de Barra dos Coqueiros/Se, à Empresa **LIMA ALVES ENGENHARIA LTDA**, **inscrita no CNPJ sob o nº. 48.973.489/0001-04** com o valor total de **R$ 713.643,51 (setecentos e treze mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos)**.

Empenhada a despesa, lavre-se o termo de contrato e notifique-se a interessada para assinatura, dentro do prazo legal.

Barra dos Coqueiros, 22 de novembro de 2023.

Publique-se.

Alberto Jorge Santos Macedo
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros – Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – Barra dos Coqueiros/SE – CEP: 49.140-000 – CNPJ: 13.128.863/0001-90

EXTRATO

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 23/11/2023
Carimbo e Assinatura do Servidor

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
CNPJ: 13.128.863/0001-90

EXTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 119/2023/PMBC

OBJETO: Contratação da atração artística do Bloco Afro Descidão dos Quilombolas, através do seu representante legal, o senhor Carlos Henrique Santos para apresentação no dia 24 de novembro de 2023, das 16:00h ás 18:00h enquanto perdurar o percurso com saída da Praça Ana do Forró e chegada na Praça Santa Luzia, no município Barra dos Coqueiros- SE, em comemoração alusiva aos "70 ANOS DA BARRA DOS COQUEIROS", de acordo com as especificações constantes da Inexigibilidade de Licitação, Projeto Básico e proposta da Contratada que fazem parte integrante do presente Contrato.

CONTRATADO: CARLOS HENRIQUE SANTOS

CPF nº. 874.481.225-68

VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão:	02000	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
Unid. Orçamentária:	02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ação:	2052	Incentivo a Eventos Culturais
Natureza de Despesa:	3390.3600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Subelemento:	339036.52	Cachê para apresentação artística
Fonte:	15000000	Recursos não vinculados de impostos

BASE LEGAL: ART. 25, III, c/c art. 26, parágrafo único, II e III, todos da Lei nº 8.666/93.

Parecer Jurídico nº. 454 de 22 de novembro de 2023.

Ratificado em 23/11/2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 23 de novembro de 2023

Thayse Ribeiro Santana de Assis
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Rubrica Procedimental)

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE-
http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

ATA

22/11/2023, 12:53 LICITANET - Ata de Registro de Preço

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 191/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 12.771/2023

LICITANET
CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORG NICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 23 / 11 / 2023
Carimbo e Assinatura do Servidor

No dia 22 de Novembro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.128.863/0001-90, com sede à AVENIDA BANDEIRA DE MELO n° 16 CEP 49140-000 – Barra dos Coqueiros-SE neste ato legalmente representado por **ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**, portador do CPF n° **08541450520**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ: 07.086.024/0001-54**

Representante: Jefferson

Telefone: (79) 3214-3619

Email: francacomercial@hotmail.com

Endereço: ESTRADA POVOADO TIMBO, 00 - TIMBO, São Cristóvão - SE - 49100-000

Lote: 1 **Quantidade:** 1,00 **Unidade:** SV **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 115.440,00 **Valor Total:** R$115.440,00

Descrição: SHOW PIROTÉCNICO DE 6 MINUTOS TIPO 01 | SHOW PIROTÉCNICO DE 6 MINUTOS TIPO 01, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA QUEIMA DE FOGOS DE DIVERSOS TIPOS E CORES VARIADAS, CONTENDO, NO MÍNIMO; QUEIMA DE GIRÂNDOLA DE 468 TIROS E DE 468 CORESQUEIMA DE FOGUETES 12X1QUEIMA DE TORTA DE 25, 50, E 100 TUBOS DE 1,5 POLEGADASQUEIMA DE TORTA DE 6 E 12 TUBOS DE 2,0 POLEGADAS;QUEIMA DE TORTA DE 25 TUBOS DE 2,5 POLEGADAS;QUEIMA DE TORTA DE 12 TUBOS DE 3,0 POLEGADASQUEIMA DE TORTA DE 9 TUBOS DE 4,0 POLEGADASQUEIMA DE TORTA DE CROSSETE (30 TUBOS)QUEIMA DE TORTA 120 TUBOS COM 20 MMQUEIMA DE MINI ROJÃO DE VARA EXPLOSÕES DE CORES;QUEIMA DE BOMBA DE 3,0, 4,0, 5,0, E 6,0 POLEGADAS MISTAQUEIMA DE TORTA ACÚSTICA.

Lote: 1 **Quantidade:** 1,00 **Unidade:** SV **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 125.700,00 **Valor Total:** R$125.700,00

Descrição: SHOW PIROTÉCNICO DE 6 MINUTOS TIPO 02 | SHOW PIROTÉCNICO DE 6 MINUTOS TIPO 02, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA QUEIMA DE FOGOS DE DIVERSOS TIPOS E CORES VARIADAS, CONTENDO, NO MÍNIMO;QUEIMA DE 50 MORTEIROS DE 2,5 POLEGADAS QUEIMA DE 50 MORTEIROS 3 POLEGADASQUEIMA DE 50 MORTEIROS 4 POLEGADASQUEIMA DE 02 TORTA ATLANTA 120 TUBOS EXPLOSÃO DE CORESQUEIMA DE 02 TORTA SKALAYNE ZIG ZAG 300 TUBOSQUEIMA DE 02 TORTA PRAIMER 110 TUBOSQUEIMA DE 02 TORTA MORTEROS 3 D 24 TUBOSQUEIMA DE 02 TORTA COPACABANA 120 TUBOSQUEIMA DE 02 TORTA SHOW DE CORES 130 TUBOS

Lote: 1 **Quantidade:** 20,00 **Unidade:** SV **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 72,00 **Valor Total:** R$1.440,00

Descrição: QUEIMA DE FOGUETE 12X1 CAIXA COM 06 UNIDADES

Lote: 1 **Quantidade:** 2,00 **Unidade:** SV **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 7.000,00 **Valor Total:** R$14.000,00

Descrição: QUEIMA DE TORTA 110 TUBOS 1.8" – EFEITO RETA

Lote: 1 **Quantidade:** 2,00 **Unidade:** SV **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 8.600,00 **Valor Total:** R$17.200,00

Descrição: QUEIMA DE CAIXA DE LEQUE 120 TUBOS 20MM – CORES

Lote: 1 **Quantidade:** 2,00 **Unidade:** SV **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 3.000,00 **Valor Total:** R$6.000,00

Descrição: QUEIMA DE CAIXA TORTA DE 50 TUBOS 1.8" – EFEITO RETO E W

Lote: 1 **Quantidade:** 2,00 **Unidade:** SV **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 3.300,00 **Valor Total:** R$6.600,00

Total: R$ 415.000,00

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/75720/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_61152679224.html 1/6

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

Descrição: QUEIMA DE KIT MORTEIRO 3 POL COM CAIXA DE 12 TUBOS

Lote: 1 **Quantidade:** 2,00 **Unidade:** SV **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 3.500,00 **Valor Total:** R$7.000,00

Descrição: QUEIMA DE KIT MORTEIRO 4 POL COM CAIXA DE 9 TUBOS

Lote: 1 **Quantidade:** 2,00 **Unidade:** UND **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 7.900,00 **Valor Total:** R$15.800,00

Descrição: QUEIMA DE TORTA CAIXA COM 186 TUBOS = 132TB 1.5" + 47TB 1.8" + 7TB 2.5"

Lote: 1 **Quantidade:** 2,00 **Unidade:** SV **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 6.000,00 **Valor Total:** R$12.000,00

Descrição: QUEIMA DE TORTA CORES CAIXA COM 102 TUBOS 1.8 – EFEITO E CORES VARIADAS

Lote: 1 **Quantidade:** 2,00 **Unidade:** SV **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 3.900,00 **Valor Total:** R$7.800,00

Descrição: QUEIMA DE TORTA CAIXA COM 25 TUBOS 44MM – EFEITO RETO

Lote: 1 **Quantidade:** 2,00 **Unidade:** SV **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 4.100,00 **Valor Total:** R$8.200,00

Descrição: QUEIMA DE TORTA 90 CAIXA COM TUBOS 37MM – EFEITO Z CASCATA

Lote: 1 **Quantidade:** 2,00 **Unidade:** SV **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 310,00 **Valor Total:** R$620,00

Descrição: QUEIMA DE GIRÂNDOLA 156 TIROS CAIXA COM 12 TUBOS | QUEIMA DE GIRÂNDOLA 156 TIROS CAIXA COM 12 TUBOS

Lote: 1 **Quantidade:** 2,00 **Unidade:** SV **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 1.000,00 **Valor Total:** R$2.000,00

Descrição: QUEIMA DE GIRÂNDOLA 1080 TIROS CAIXA COM 72 TUBOS

Lote: 1 **Quantidade:** 2,00 **Unidade:** SV **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 2.250,00 **Valor Total:** R$4.500,00

Descrição: QUEIMA DE TORTA DE CORES CAIXA COM 36 TUBOS

Lote: 1 **Quantidade:** 2,00 **Unidade:** SV **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 950,00 **Valor Total:** R$1.900,00

Descrição: QUEIMA DE MORTEIRO DE 2,5 POLEGADAS

Lote: 1 **Quantidade:** 2,00 **Unidade:** SV **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 1.000,00 **Valor Total:** R$2.000,00

Descrição: QUEIMA DE MORTEIROS 3 POLEGADAS

Lote: 1 **Quantidade:** 2,00 **Unidade:** SV **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 1.200,00 **Valor Total:** R$2.400,00

Descrição: QUEIMA DE MORTEIROS 4 POLEGADAS

Lote: 1 **Quantidade:** 2,00 **Unidade:** SV **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 5.500,00 **Valor Total:** R$11.000,00

Descrição: QUEIMA DE TORTA ATLANTA CAIXA 120 TUBOS EXPLOSÃO DE CORES

Lote: 1 **Quantidade:** 2,00 **Unidade:** SV **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 7.000,00 **Valor Total:** R$14.000,00

Descrição: QUEIMA DE TORTA PRAIMER CAIXA COM 110 TUBOS

Lote: 1 **Quantidade:** 2,00 **Unidade:** SV **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 6.300,00 **Valor Total:** R$12.600,00

Descrição: QUEIMA DE TORTA MORTEROS 3 CAIXA DE 24 TUBOS

Lote: 1 **Quantidade:** 2,00 **Unidade:** SV **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 6.400,00 **Valor Total:** R$12.800,00

Descrição: QUEIMA DE TORTA COPACABANA 120 TUBOS

Total: R$ 415.000,00

ATA

Lote: 1 **Quantidade:** 2,00 **Unidade:** SV **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 7.000,00 **Valor Total:** R$14.000,00

Descrição: QUEIMA DE TORTA SHOW DE CORES CAIXA COM 130 TUBOS

Total: R$ 415.000,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **22/11/2024** , a contar do dia **22/11/2023** .

O MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.128.863/0001-90, com sede à Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro Centro, na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** ,neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **o Sr. ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO,** brasileiro, maior, capaz, portador do RG n.º 282754/SSP/SE e do CPF n.º 085.414.505-20, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO nº 59/2023/PMBC, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal 371/2019, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO, na modalidade Pregão Eletrônico visa à contratação de empresa especializada na realização de shows pirotécnicos, a fim de atender às demandas do Município de Barra dos Coqueiros/SE, nos termos do Decreto Municipal 371/2019, e conforme condições descritas no Edital e Termo de Referência, que fazem parte desta Ata, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as acima transcritas.

***Nota Explicativa**: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).*

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, Sergipe. Não houve intenção de participação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Municipal nº 371 de 2019.
 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, segundo o Art. 21 do Decreto Municipal 371/2019.

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

- Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA
 - A validade da Ata de Registro de Preços será de máximo de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.
6. REVISÃO E CANCELAMENTO
 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 - O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.

ATA

7. DAS PENALIDADES
 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos IX e X, do Decreto nº 371/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 371/2019).
 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto nº 371/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
 - É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto nº 371/2019.
 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, II, do Decreto n. 371, de 2019.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO
 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Testemunha EDILEIDE MARIA SANTOS DANTAS
CPF CPF: 267.305.025-68
MEMBRO/LICITAÇÃO

Testemunha AMANDA SANTOS VIEIRA
CPF CPF: 060.557.825-70

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
08541450520
Dados: 22/11/2023 12:54:51

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA
07.086.024/0001-54

Assinado de forma digital por:
Jefferson
03595461533
Dados: 22/11/2023 12:50:42

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

CERTIDÃO
LICITANET
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 23 / 11 / 2023
Carimbo e Assinatura do Servidor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 12.771/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 59/2023 referente à *Registro de Preços destinado à futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de show pirotécnico, queima de fogos, com fornecimento do material, a fim de atender às demandas dos eventos oficiais do Município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 07.086.024/0001-54

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	1	1,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 115.440,00	R$ 115.440,00	R$ 115.441,67	R$ 115.441,67	R$ 1,67
Descrição: SHOW PIROTÉCNICO DE 6 MINUTOS TIPO 01 \| SHOW PIROTÉCNICO DE 6 MINUTOS TIPO 01, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA QUEIMA DE FOGOS DE DIVERSOS TIPOS E CORES VARIADAS, CONTENDO, NO MÍNIMO; QUEIMA DE GIRÂNDOLA DE 468 TIROS E DE 468 CORESQUEIMA DE FOGUETES 12X1QUEIMA DE TORTA DE 25, 50, E 100 TUBOS DE 1,5 POLEGADASQUEIMA DE TORTA DE 6 E 12 TUBOS DE 2,0 POLEGADAS;QUEIMA DE TORTA DE 25 TUBOS DE 2,5 POLEGADAS;QUEIMA DE TORTA DE 12 TUBOS DE 3,0 POLEGADASQUEIMA DE TORTA DE 9 TUBOS DE 4,0 POLEGADASQUEIMA DE TORTA DE CROSSETE (30 TUBOS)QUEIMA DE TORTA 120 TUBOS COM 20 MMQUEIMA DE MINI ROJÃO DE VARA EXPLOSÕES DE CORES;QUEIMA DE BOMBA DE 3,0, 4,0, 5,0, E 6,0 POLEGADAS MISTAQUEIMA DE TORTA ACÚSTICA.										
1	2	1,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 125.700,00	R$ 125.700,00	R$ 125.716,67	R$ 125.716,67	R$ 16,67
Descrição: SHOW PIROTÉCNICO DE 6 MINUTOS TIPO 02 \| SHOW PIROTÉCNICO DE 6 MINUTOS TIPO 02, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA QUEIMA DE FOGOS DE DIVERSOS TIPOS E CORES VARIADAS, CONTENDO, NO MÍNIMO;QUEIMA DE 50 MORTEIROS DE 2,5 POLEGADAS QUEIMA DE 50 MORTEIROS 3 POLEGADASQUEIMA DE 50 MORTEIROS 4 POLEGADASQUEIMA DE 02 TORTA ATLANTA 120 TUBOS EXPLOSÃO DE CORESQUEIMA DE 02 TORTA SKALAYNE ZIG ZAG 300 TUBOSQUEIMA DE 02 TORTA PRAIMER 110 TUBOSQUEIMA DE 02 TORTA MORTEROS 3 D 24 TUBOSQUEIMA DE 02 TORTA COPACABANA 120 TUBOSQUEIMA DE 02 TORTA SHOW DE CORES 130 TUBOS										
1	3	20,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 72,00	R$ 1.440,00	R$ 72,33	R$ 1.446,60	R$ 0,33
Descrição: QUEIMA DE FOGUETE 12X1 CAIXA COM 06 UNIDADES										
1	4	2,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.000,00	R$ 14.000,00	R$ 7.574,67	R$ 15.149,34	R$ 574,67
Descrição: QUEIMA DE TORTA 110 TUBOS 1.8" – EFEITO RETA										
1	5	2,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8.600,00	R$ 17.200,00	R$ 8.663,00	R$ 17.326,00	R$ 63,00
Descrição: QUEIMA DE CAIXA DE LEQUE 120 TUBOS 20MM – CORES										
1	6	2,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00	R$ 3.503,00	R$ 7.006,00	R$ 503,00
Descrição: QUEIMA DE CAIXA TORTA DE 50 TUBOS 1.8" – EFEITO RETO E W										
1	7	2,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.300,00	R$ 6.600,00	R$ 3.796,33	R$ 7.592,66	R$ 496,33
Descrição: QUEIMA DE KIT MORTEIRO 3 POL COM CAIXA DE 12 TUBOS										
1	8	2,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.500,00	R$ 7.000,00	R$ 3.810,00	R$ 7.620,00	R$ 310,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
Descrição: QUEIMA DE KIT MORTEIRO 4 POL COM CAIXA DE 9 TUBOS										
1	9	2,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.900,00	R$ 15.800,00	R$ 8.683,00	R$ 17.366,00	R$ 783,00
Descrição: QUEIMA DE TORTA CAIXA COM 186 TUBOS = 132TB 1.5" + 47TB 1.8" + 7TB 2.5"										
1	10	2,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.000,00	R$ 12.000,00	R$ 6.700,00	R$ 13.400,00	R$ 700,00
Descrição: QUEIMA DE TORTA CORES CAIXA COM 102 TUBOS 1.8 – EFEITO E CORES VARIADAS										
1	11	2,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.900,00	R$ 7.800,00	R$ 4.349,67	R$ 8.699,34	R$ 449,67
Descrição: QUEIMA DE TORTA CAIXA COM 25 TUBOS 44MM – EFEITO RETO										
1	12	2,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.100,00	R$ 8.200,00	R$ 4.899,67	R$ 9.799,34	R$ 799,67
Descrição: QUEIMA DE TORTA 90 CAIXA COM TUBOS 37MM – EFEITO Z CASCATA										
1	13	2,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 310,00	R$ 620,00	R$ 311,67	R$ 623,34	R$ 1,67
Descrição: QUEIMA DE GIRÂNDOLA 156 TIROS CAIXA COM 12 TUBOS \| QUEIMA DE GIRÂNDOLA 156 TIROS CAIXA COM 12 TUBOS										
1	14	2,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00	R$ 1.140,00	R$ 2.280,00	R$ 140,00
Descrição: QUEIMA DE GIRÂNDOLA 1080 TIROS CAIXA COM 72 TUBOS										
1	15	2,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.250,00	R$ 4.500,00	R$ 2.566,33	R$ 5.132,66	R$ 316,33
Descrição: QUEIMA DE TORTA DE CORES CAIXA COM 36 TUBOS										
1	16	2,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 950,00	R$ 1.900,00	R$ 951,67	R$ 1.903,34	R$ 1,67
Descrição: QUEIMA DE MORTEIRO DE 2,5 POLEGADAS										
1	17	2,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00	R$ 1.046,33	R$ 2.092,66	R$ 46,33
Descrição: QUEIMA DE MORTEIROS 3 POLEGADAS										
1	18	2,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00	R$ 1.230,00	R$ 2.460,00	R$ 30,00
Descrição: QUEIMA DE MORTEIROS 4 POLEGADAS										
1	19	2,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.500,00	R$ 11.000,00	R$ 7.173,33	R$ 14.346,66	R$ 1.673,33
Descrição: QUEIMA DE TORTA ATLANTA CAIXA 120 TUBOS EXPLOSÃO DE CORES										
1	20	2,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.000,00	R$ 14.000,00	R$ 8.296,67	R$ 16.593,34	R$ 1.296,67
Descrição: QUEIMA DE TORTA PRAIMER CAIXA COM 110 TUBOS										
1	21	2,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.300,00	R$ 12.600,00	R$ 7.010,00	R$ 14.020,00	R$ 710,00
Descrição: QUEIMA DE TORTA MORTEROS 3 CAIXA DE 24 TUBOS										
1	22	2,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.400,00	R$ 12.800,00	R$ 7.183,33	R$ 14.366,66	R$ 783,33
Descrição: QUEIMA DE TORTA COPACABANA 120 TUBOS										
1	23	2,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.000,00	R$ 14.000,00	R$ 7.983,33	R$ 15.966,66	R$ 983,33

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

22/11/2023, 12:36 LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
Descrição: QUEIMA DE TORTA SHOW DE CORES CAIXA COM 130 TUBOS										
						Subtotal Adjudicado: R$	**415.000,00**	**Subtotal Orçado: R$**	**436.348,94**	**4,8926 % R$ 21.348,94**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 415.000,00	R$ 436.348,94	4,8926 %	21.348,94

Barra dos Coqueiros - Sergipe, 22 de Novembro de 2023

THAYSE RIBEIRO SANTANA ASSIS
Pregoeiro(a)

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/75720/completo_relatorio_termo_adjudicado_completo_66471103462.html 3/3

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

22/11/2023, 12:37 LICITANET - Termo de Homologação

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 12.771/2023

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 23 / 11 / 2023
Carimbo e Assinatura do Servidor

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços destinado à futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de show pirotécnico, queima de fogos, com fornecimento do material, a fim de atender às demandas dos eventos oficiais do Municipio de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe.*

Fornecedor : FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 07.086.024/0001-54

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 115.440,00	R$ 115.440,00	R$ 115.441,67	R$ 115.441,67	--	R$ 1,67

Descrição: SHOW PIROTÉCNICO DE 6 MINUTOS TIPO 01 | SHOW PIROTÉCNICO DE 6 MINUTOS TIPO 01, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA QUEIMA DE FOGOS DE DIVERSOS TIPOS E CORES VARIADAS, CONTENDO, NO MÍNIMO; QUEIMA DE GIRÂNDOLA DE 468 TIROS E DE 468 CORESQUEIMA DE FOGUETES 12X1QUEIMA DE TORTA DE 25, 50, E 100 TUBOS DE 1,5 POLEGADASQUEIMA DE TORTA DE 6 E 12 TUBOS DE 2,0 POLEGADAS;QUEIMA DE TORTA DE 25 TUBOS DE 2,5 POLEGADAS;QUEIMA DE TORTA DE 12 TUBOS DE 3,0 POLEGADASQUEIMA DE TORTA DE 9 TUBOS DE 4,0 POLEGADASQUEIMA DE TORTA DE CROSSETE (30 TUBOS)QUEIMA DE TORTA 120 TUBOS COM 20 MMQUEIMA DE MINI ROJÃO DE VARA EXPLOSÕES DE CORES;QUEIMA DE BOMBA DE 3,0, 4,0, 5,0, E 6,0 POLEGADAS MISTAQUEIMA DE TORTA ACÚSTICA.

1	1,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 125.700,00	R$ 125.700,00	R$ 125.716,67	R$ 125.716,67	--	R$ 16,67

Descrição: SHOW PIROTÉCNICO DE 6 MINUTOS TIPO 02 | SHOW PIROTÉCNICO DE 6 MINUTOS TIPO 02, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA QUEIMA DE FOGOS DE DIVERSOS TIPOS E CORES VARIADAS, CONTENDO, NO MÍNIMO;QUEIMA DE 50 MORTEIROS DE 2,5 POLEGADAS QUEIMA DE 50 MORTEIROS 3 POLEGADASQUEIMA DE 50 MORTEIROS 4 POLEGADASQUEIMA DE 02 TORTA ATLANTA 120 TUBOS EXPLOSÃO DE CORESQUEIMA DE 02 TORTA SKALAYNE ZIG ZAG 300 TUBOSQUEIMA DE 02 TORTA PRAIMER 110 TUBOSQUEIMA DE 02 TORTA MORTEROS 3 D 24 TUBOSQUEIMA DE 02 TORTA COPACABANA 120 TUBOSQUEIMA DE 02 TORTA SHOW DE CORES 130 TUBOS

1	20,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 72,00	R$ 1.440,00	R$ 72,33	R$ 1.446,60	--	R$ 0,33

Descrição: QUEIMA DE FOGUETE 12X1 CAIXA COM 06 UNIDADES

1	2,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.000,00	R$ 14.000,00	R$ 7.574,67	R$ 15.149,34	--	R$ 574,67

Descrição: QUEIMA DE TORTA 110 TUBOS 1.8" – EFEITO RETA

1	2,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8.600,00	R$ 17.200,00	R$ 8.663,00	R$ 17.326,00	--	R$ 63,00

Descrição: QUEIMA DE CAIXA DE LEQUE 120 TUBOS 20MM – CORES

1	2,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00	R$ 3.503,00	R$ 7.006,00	--	R$ 503,00

Descrição: QUEIMA DE CAIXA TORTA DE 50 TUBOS 1.8" – EFEITO RETO E W

1	2,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.300,00	R$ 6.600,00	R$ 3.796,33	R$ 7.592,66	--	R$ 496,33

Subtotal Adjudicado R$ 415.000,00 Subtotal Orçado: R$ 436.348,94 4,8926 % R$ 21.348,94

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/75720/relatorio_pregao_homologado_completo_3432214544.html 1/4

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

22/11/2023, 12:37 LICITANET - Termo de Homologação

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: QUEIMA DE KIT MORTEIRO 3 POL COM CAIXA DE 12 TUBOS										
1	2,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.500,00	R$ 7.000,00	R$ 3.810,00	R$ 7.620,00	--	R$ 310,00
Descrição: QUEIMA DE KIT MORTEIRO 4 POL COM CAIXA DE 9 TUBOS										
1	2,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.900,00	R$ 15.800,00	R$ 8.683,00	R$ 17.366,00	--	R$ 783,00
Descrição: QUEIMA DE TORTA CAIXA COM 186 TUBOS = 132TB 1.5" + 47TB 1.8" + 7TB 2.5"										
1	2,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.000,00	R$ 12.000,00	R$ 6.700,00	R$ 13.400,00	--	R$ 700,00
Descrição: QUEIMA DE TORTA CORES CAIXA COM 102 TUBOS 1.8 – EFEITO E CORES VARIADAS										
					Subtotal Adjudicado R$ 415.000,00			Subtotal Orçado: R$ 436.348,94	4,8926 %	R$ 21.348,94

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/75720/relatorio_pregao_homologado_completo_3432214544.html 2/4

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

22/11/2023, 12:37 LICITANET - Termo de Homologação

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	2,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.900,00	R$ 7.800,00	R$ 4.349,67	R$ 8.699,34	--	R$ 449,67
Descrição: QUEIMA DE TORTA CAIXA COM 25 TUBOS 44MM – EFEITO RETO										
1	2,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.100,00	R$ 8.200,00	R$ 4.899,67	R$ 9.799,34	--	R$ 799,67
Descrição: QUEIMA DE TORTA 90 CAIXA COM TUBOS 37MM – EFEITO Z CASCATA										
1	2,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 310,00	R$ 620,00	R$ 311,67	R$ 623,34	--	R$ 1,67
Descrição: QUEIMA DE GIRÂNDOLA 156 TIROS CAIXA COM 12 TUBOS \| QUEIMA DE GIRÂNDOLA 156 TIROS CAIXA COM 12 TUBOS										
1	2,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00	R$ 1.140,00	R$ 2.280,00	--	R$ 140,00
Descrição: QUEIMA DE GIRÂNDOLA 1080 TIROS CAIXA COM 72 TUBOS										
1	2,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.250,00	R$ 4.500,00	R$ 2.566,33	R$ 5.132,66	--	R$ 316,33
Descrição: QUEIMA DE TORTA DE CORES CAIXA COM 36 TUBOS										
1	2,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 950,00	R$ 1.900,00	R$ 951,67	R$ 1.903,34	--	R$ 1,67
Descrição: QUEIMA DE MORTEIRO DE 2,5 POLEGADAS										
1	2,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00	R$ 1.046,33	R$ 2.092,66	--	R$ 46,33
Descrição: QUEIMA DE MORTEIROS 3 POLEGADAS										
1	2,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00	R$ 1.230,00	R$ 2.460,00	--	R$ 30,00
Descrição: QUEIMA DE MORTEIROS 4 POLEGADAS										
1	2,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.500,00	R$ 11.000,00	R$ 7.173,33	R$ 14.346,66	--	R$ 1.673,33
Descrição: QUEIMA DE TORTA ATLANTA CAIXA 120 TUBOS EXPLOSÃO DE CORES										
1	2,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.000,00	R$ 14.000,00	R$ 8.296,67	R$ 16.593,34	--	R$ 1.296,67
Descrição: QUEIMA DE TORTA PRAIMER CAIXA COM 110 TUBOS										
1	2,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.300,00	R$ 12.600,00	R$ 7.010,00	R$ 14.020,00	--	R$ 710,00
Descrição: QUEIMA DE TORTA MORTEROS 3 CAIXA DE 24 TUBOS										
1	2,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.400,00	R$ 12.800,00	R$ 7.183,33	R$ 14.366,66	--	R$ 783,33
Descrição: QUEIMA DE TORTA COPACABANA 120 TUBOS										
1	2,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.000,00	R$ 14.000,00	R$ 7.983,33	R$ 15.966,66	--	R$ 983,33
Descrição: QUEIMA DE TORTA SHOW DE CORES CAIXA COM 130 TUBOS										
						Subtotal Lote R$ 415.000,00				
					Subtotal Adjudicado R$ 415.000,00			Subtotal Orçado: R$ 436.348,94	4,8926 %	R$ 21.348,94

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/75720/relatorio_pregao_homologado_completo_3432214544.html 3/4

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 415.000,00	R$ 436.348,94	4,8926 %	21.348,94

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra dos Coqueiros-SE , 22 de Novembro de 2023

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 23 / 11 / 2023
Carimbo e Assinatura do Servidor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 12129/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 58/2023 referente à *Registro de Preços visando futuras e eventual aquisição de alguns materiais artigos de decoração, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), de acordo com o Decreto Municipal nº. 371/2019.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA - 32.749.202/0001-27

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
2	1.200,00	UND	VMP	VMP	R$ 0,38	R$ 456,00	R$ 0,64	R$ 768,00	40,6250 %	R$ 0,26
Descrição: ABRAÇADEIRA EM NYLON 6.6, AUTOTRAVANTE PARA AMARRAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA, 40CM DE COMPRIMENTO, TIPO ENFORCA GATO CO \| ABRAÇADEIRA EM NYLON 6.6, AUTOTRAVANTE PARA AMARRAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA, 40CM DE COMPRIMENTO, TIPO ENFORCA GATO COR BRANCA OU TRANSPARENTE.										
7	600,00	UND	TOP NATAL	TOP NATAL	R$ 7,90	R$ 4.740,00	R$ 26,51	R$ 15.906,00	70,1999 %	R$ 18,61
Descrição: FESTÃO FOSCO, LARGURA 10CM, VERDE, SEM ARAME										
10	150,00	UND	NYBC	NYBC	R$ 8,90	R$ 1.335,00	R$ 28,00	R$ 4.200,00	68,2142 %	R$ 19,10
Descrição: FITA DECORATIVA ARAMADA NATALINA										
					Subtotal Adjudicado: R$ 6.531,00			**Subtotal Orçado: R$ 20.874,00**	**68,7122 %**	**R$ 14.343,00**

Fornecedor : COMERCIAL CONSTRUMIX LTDA - 30.506.256/0001-36

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
3	30,00	KG	GERDAU	GERDAU	R$ 24,75	R$ 742,50	R$ 28,69	R$ 860,70	13,7330 %	R$ 3,94
Descrição: ARAME LISO, DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, N.º 14 BWG, ROLO INDUSTRIAL (REF. GERDAU OU EQUIVALENTE).										
4	15,00	KG	GERDAU	GERDAU	R$ 24,75	R$ 371,25	R$ 29,85	R$ 447,75	17,0854 %	R$ 5,10
Descrição: ARAME LISO, DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, N.º 16 BWG, ROLO INDUSTRIAL (REF. GERDAU OU EQUIVALENTE).										

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

21/11/2023, 11:43 LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
9	450,00	M	PONTUAL TECIDOS	PONTUAL TECIDOS	R$ 25,27	R$ 11.371,50	R$ 25,27	R$ 11.371,50	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: TECIDO EM MALHA / PARA DECORAÇÃO DIVERSAS CORES										
11	60,00	UND	MDM	MDM	R$ 195,00	R$ 11.700,00	R$ 322,52	R$ 19.351,20	39,5386 %	R$ 127,52
Descrição: COMPENSADO NAVAL 15MM										

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$		
24.185,25	32.031,15	24,4945 %	R$ 7.845,90

Fornecedor : ELETRICA ALIANCA LTDA - 10.344.401/0001-12

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
5	1.500,00	UND	ZB LIGHTING	ZB LIGHTING	R$ 18,90	R$ 28.350,00	R$ 37,00	R$ 55.500,00	48,9189 %	R$ 18,10
Descrição: CORDÃO NL 100 LEDS WARM WHITE FIO VERDE C/ CONECTORES C/ PLUG										
6	6.000,00	M	BEKASA-1426-36BF	BEKASA-1426-36BF	R$ 15,89	R$ 95.340,00	R$ 106,74	R$ 640.440,00	85,1133 %	R$ 90,85
Descrição: MANGUEIRA LUMINOSA LUZ LED, ALTO BRILHO UNIFORME EM TORNO DO SEU CORPO(360º) E EM TODA SUA EXTENSÃO, SEÇÃO CIRCULAR \| MANGUEIRA LUMINOSA LUZ LED, ALTO BRILHO UNIFORME EM TORNO DO SEU CORPO(360º) E EM TODA SUA EXTENSÃO, SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DA CORDA DE 13MM, ROLO DE 10 M, COM PISCA PISCA, FLEXÍVEL, 36 LED'S POR METRO LINEAR NUM TOTAL DE 360 LED'S, COM POSSIBILIDE DE SER CORTADO A CADA 1 METRO, MACIÇA (NÃO OCADA), 3 FIOS DE CONEXÃO PERMITINDO MOVIMENTO, RITMO DE LUZ E COR, POTÊNCIA MÁXIMA DE 3W POR METRO, 220V/60HZ, CAPAZ DE TRABALHAR SOB GRANDE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, VIDA MÉDIA: 20.000 HORAS. O ROLO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE: 5 TOMADAS, 5 EMENDAS E 5 CONEXÕES. 100% CRISTALINA.										
8	250,00	UND	ADERE	ADERE	R$ 5,90	R$ 1.475,00	R$ 7,15	R$ 1.787,50	17,4825 %	R$ 1,25
Descrição: FITA ISOLANTE PLÁSTICA, 0,7X19X5.000MM, CAPACIDADE DE ADERÊNCIA AO CONDUTOR A TODA PROVA, (REF.: SCOTCH, 3M, TIGRE OU EQ \| FITA ISOLANTE PLÁSTICA, 0,7X19X5.000MM, CAPACIDADE DE ADERÊNCIA AO CONDUTOR A TODA PROVA, (REF.: SCOTCH, 3M, TIGRE OU EQUIVALENTE).										
12	4.000,00	M	CONDEX	CONDEX	R$ 4,35	R$ 17.400,00	R$ 4,69	R$ 18.760,00	7,2494 %	R$ 0,34
Descrição: FIO FLEXÍVEL 2X 2.5MM										
13	2.000,00	M	BEKASA-1426-36BF	BEKASA-1426-36BF	R$ 15,89	R$ 31.780,00	R$ 106,74	R$ 213.480,00	85,1133 %	R$ 90,85
Descrição: MANGUEIRA LUMINOSA LUZ LED, ALTO BRILHO UNIFORME EM TORNO DO SEU CORPO(360º) E EM TODA SUA EXTENSÃO, SEÇÃO CIRCULAR \| MANGUEIRA LUMINOSA LUZ LED, ALTO BRILHO UNIFORME EM TORNO DO SEU CORPO(360°) E EM TODA SUA EXTENSÃO, SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DA CORDA DE 13MM, ROLO DE 10 M, COM PISCA PISCA, FLEXÍVEL, 36 LED'S POR METRO LINEAR NUM TOTAL DE 360 LED'S, COM POSSIBILIDE DE SER CORTADO A CADA 1 METRO, MACIÇA (NÃO OCADA), 3 FIOS DE CONEXÃO PERMITINDO MOVIMENTO, RITMO DE LUZ E COR, POTÊNCIA MÁXIMA DE 3W POR METRO, 220V/60HZ, CAPAZ DE TRABALHAR SOB GRANDE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, VIDA MÉDIA: 20.000 HORAS. O ROLO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE: 5 TOMADAS, 5 EMENDAS E 5 CONEXÕES. 100% CRISTALINA.										

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/75736/completo_relatorio_termo_adjudicado_completo_94779315087.html 2/3

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$	81,2525 %	R$
174.345,00	929.967,50		755.622,50

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 205.061,25	R$ 982.872,65	79,1365 %	777.811,40

Barra dos Coqueiros - Sergipe, 21 de Novembro de 2023

HUGO PRADO SILVA
Pregoeiro(a)

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORG NICA MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
LICITANET
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 23 / 11 / 2023
Carimbo e Assinatura do Servidor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 12129/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços visando futuras e eventual aquisição de alguns materiais artigos de decoração, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), de acordo com o Decreto Municipal nº. 371/2019.*

Fornecedor : JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA - 32.749.202/0001-27

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	1.200,00	UND	VMP	VMP	R$ 0,38	R$ 456,00	R$ 0,64	R$ 768,00	40,63	R$ 0,26
Descrição: ABRAÇADEIRA EM NYLON 6.6, AUTOTRAVANTE PARA AMARRAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA, 40CM DE COMPRIMENTO, TIPO ENFORCA GATO CO \| ABRAÇADEIRA EM NYLON 6.6, AUTOTRAVANTE PARA AMARRAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA, 40CM DE COMPRIMENTO, TIPO ENFORCA GATO COR BRANCA OU TRANSPARENTE.										
7	600,00	UND	TOP NATAL	TOP NATAL	R$ 7,90	R$ 4.740,00	R$ 26,51	R$ 15.906,00	70,20	R$ 18,61
Descrição: FESTÃO FOSCO, LARGURA 10CM, VERDE, SEM ARAME										
10	150,00	UND	NYBC	NYBC	R$ 8,90	R$ 1.335,00	R$ 28,00	R$ 4.200,00	68,21	R$ 19,10
Descrição: FITA DECORATIVA ARAMADA NATALINA										
					Subtotal Adjudicado	R$ 6.531,00	Subtotal Orçado:	R$ 20.874,00	68,7122 %	R$ 14.343,00

Fornecedor : COMERCIAL CONSTRUMIX LTDA - 30.506.256/0001-36

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
3	30,00	KG	GERDAU	GERDAU	R$ 24,75	R$ 742,50	R$ 28,69	R$ 860,70	13,73	R$ 3,94
Descrição: ARAME LISO, DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, N.º 14 BWG, ROLO INDUSTRIAL (REF. GERDAU OU EQUIVALENTE).										
4	15,00	KG	GERDAU	GERDAU	R$ 24,75	R$ 371,25	R$ 29,85	R$ 447,75	17,09	R$ 5,10
Descrição: ARAME LISO, DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, N.º 16 BWG, ROLO INDUSTRIAL (REF. GERDAU OU EQUIVALENTE).										
9	450,00	M	PONTUAL TECIDOS	PONTUAL TECIDOS	R$ 25,27	R$ 11.371,50	R$ 25,27	R$ 11.371,50	0,00	R$ 0,00
Descrição: TECIDO EM MALHA / PARA DECORAÇÃO DIVERSAS CORES										
					Subtotal Adjudicado	R$ 24.185,25	Subtotal Orçado:	R$ 32.031,15	24,4945 %	R$ 7.845,90

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
11	60,00	UND	MDM	MDM	R$ 195,00	R$ 11.700,00	R$ 322,52	R$ 19.351,20	39,54	R$ 127,52

Descrição: COMPENSADO NAVAL 15MM

Subtotal Adjudicado R$ 24.185,25 Subtotal Orçado: R$ 32.031,15 24,4945 % R$ 7.845,90

Fornecedor : ELETRICA ALIANCA LTDA - 10.344.401/0001-12

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
5	1.500,00	UND	ZB LIGHTING	ZB LIGHTING	R$ 18,90	R$ 28.350,00	R$ 37,00	R$ 55.500,00	48,92	R$ 18,10

Descrição: CORDÃO NL 100 LEDS WARM WHITE FIO VERDE C/ CONECTORES C/ PLUG

6	6.000,00	M	BEKASA-1426-36BF	BEKASA-1426-36BF	R$ 15,89	R$ 95.340,00	R$ 106,74	R$ 640.440,00	85,11	R$ 90,85

Descrição: MANGUEIRA LUMINOSA LUZ LED, ALTO BRILHO UNIFORME EM TORNO DO SEU CORPO(360°) E EM TODA SUA EXTENSÃO, SEÇÃO CIRCULAR | MANGUEIRA LUMINOSA LUZ LED, ALTO BRILHO UNIFORME EM TORNO DO SEU CORPO(360°) E EM TODA SUA EXTENSÃO, SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DA CORDA DE 13MM, ROLO DE 10 M, COM PISCA PISCA, FLEXÍVEL, 36 LED'S POR METRO LINEAR NUM TOTAL DE 360 LED'S, COM POSSIBILIDE DE SER CORTADO A CADA 1 METRO, MACIÇA (NÃO OCADA), 3 FIOS DE CONEXÃO PERMITINDO MOVIMENTO, RITMO DE LUZ E COR, POTÊNCIA MÁXIMA DE 3W POR METRO, 220V/60HZ, CAPAZ DE TRABALHAR SOB GRANDE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, VIDA MÉDIA: 20.000 HORAS. O ROLO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE: 5 TOMADAS, 5 EMENDAS E 5 CONEXÕES. 100% CRISTALINA.

8	250,00	UND	ADERE	ADERE	R$ 5,90	R$ 1.475,00	R$ 7,15	R$ 1.787,50	17,48	R$ 1,25

Descrição: FITA ISOLANTE PLÁSTICA, 0,7X19X5.000MM, CAPACIDADE DE ADERÊNCIA AO CONDUTOR A TODA PROVA, (REF.: SCOTCH, 3M, TIGRE OU EQ | FITA ISOLANTE PLÁSTICA, 0,7X19X5.000MM, CAPACIDADE DE ADERÊNCIA AO CONDUTOR A TODA PROVA, (REF.: SCOTCH, 3M, TIGRE OU EQUIVALENTE).

12	4.000,00	M	CONDEX	CONDEX	R$ 4,35	R$ 17.400,00	R$ 4,69	R$ 18.760,00	7,25	R$ 0,34

Descrição: FIO FLEXÍVEL 2X 2.5MM

13	2.000,00	M	BEKASA-1426-36BF	BEKASA-1426-36BF	R$ 15,89	R$ 31.780,00	R$ 106,74	R$ 213.480,00	85,11	R$ 90,85

Descrição: MANGUEIRA LUMINOSA LUZ LED, ALTO BRILHO UNIFORME EM TORNO DO SEU CORPO(360°) E EM TODA SUA EXTENSÃO, SEÇÃO CIRCULAR | MANGUEIRA LUMINOSA LUZ LED, ALTO BRILHO UNIFORME EM TORNO DO SEU CORPO(360°) E EM TODA SUA EXTENSÃO, SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DA CORDA DE 13MM, ROLO DE 10 M, COM PISCA PISCA, FLEXÍVEL, 36 LED'S POR METRO LINEAR NUM TOTAL DE 360 LED'S, COM POSSIBILIDE DE SER CORTADO A CADA 1 METRO, MACIÇA (NÃO OCADA), 3 FIOS DE CONEXÃO PERMITINDO MOVIMENTO, RITMO DE LUZ E COR, POTÊNCIA MÁXIMA DE 3W POR METRO, 220V/60HZ, CAPAZ DE TRABALHAR SOB GRANDE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, VIDA MÉDIA: 20.000 HORAS. O ROLO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE: 5 TOMADAS, 5 EMENDAS E 5 CONEXÕES. 100% CRISTALINA.

Subtotal Adjudicado R$ 174.345,00 Subtotal Orçado: R$ 929.967,50 81,2525 % R$ 755.622,50

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 205.061,25	R$ 982.872,65	79,1365 %	777.811,40

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra dos Coqueiros-SE , 21 de Novembro de 2023

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

ATA

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 188/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 12129/2023

CERTIDÃO
LICITANET
CONFORME DISPÕE O ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 23 / 11 / 2023
Carimbo e Assinatura do Servidor

No dia 21 de Novembro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.128.863/0001-90, com sede à AVENIDA BANDEIRA DE MELO n° 16 CEP 49140-000 – Barra dos Coqueiros-SE neste ato legalmente representado por **ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**, portador do CPF n° **08541450520**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA **CNPJ: 32.749.202/0001-27**

Representante: JOSEFA ALVES DOS SANTOS

Telefone: (79) 3544-1464

Email: MAGAZINEBATUTA@HOTMAIL.COM

Endereço: LARGO TOBIAS BARRETO, 130 - CENTRO, Itabaianinha - SE - 49290-000

Item: 2 **Quantidade:** 1.200,00 **Unidade:** UND **Marca:** VMP **Modelo:** VMP **Preço Unitário:** R$ 0,38 **Valor Total:** R$456,00

Descrição: ABRAÇADEIRA EM NYLON 6.6, AUTOTRAVANTE PARA AMARRAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA, 40CM DE COMPRIMENTO, TIPO ENFORCA GATO CO | ABRAÇADEIRA EM NYLON 6.6, AUTOTRAVANTE PARA AMARRAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA, 40CM DE COMPRIMENTO, TIPO ENFORCA GATO COR BRANCA OU TRANSPARENTE.

Item: 7 **Quantidade:** 600,00 **Unidade:** UND **Marca:** TOP NATAL **Modelo:** TOP NATAL **Preço Unitário:** R$ 7,90 **Valor Total:** R$4.740,00

Descrição: FESTÃO FOSCO, LARGURA 10CM, VERDE, SEM ARAME

Item: 10 **Quantidade:** 150,00 **Unidade:** UND **Marca:** NYBC **Modelo:** NYBC **Preço Unitário:** R$ 8,90 **Valor Total:** R$1.335,00

Descrição: FITA DECORATIVA ARAMADA NATALINA

Total: R$ 6.531,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **21/11/2024** , a contar do dia **21/11/2023** .

1. DO OBJETO
 - A presente tem por objeto Registro de Preços visando futuras e eventual aquisição de alguns materiais artigos de decoração, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), de acordo com o Decreto Municipal nº. 371/2019, Pregão nº 58/2023/PMBC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
 - O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as acima transcritas.

***Nota Explicativa**: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).*

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
 - O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, Sergipe. Órgãos Participes: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e a Superintendência

ATA

Municipal de Transito e Transportes.

- Os quantitativos referentes a cada partícipe estão descritos nas solicitações de despesa pertinentes, acostadas aos autos do processo administrativo.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Municipal nº 371 de 2019.
 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, segundo o Art. 21 do Decreto Municipal 371/2019.
 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA
 - A validade da Ata de Registro de Preços será de máximo de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO
 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

ATA

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES
- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos IX e X, do Decreto nº 371/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 371/2019).
- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto nº 371/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto nº 371/2019.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, II, do Decreto n. 371, de 2019.

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Testemunha EDILEIDE MARIA SANTOS DANTAS
CPF: 267.305.025-68
MEMBRO/LICITAÇÃO

Testemunha AMANDA SANTOS VIEIRA
CPF: 060.557.825-70

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL
Assinado de forma digital por:
ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
08541450520
Dados: 21/11/2023 12:00:46

JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA
32.749.202/0001-27
Assinado de forma digital por:
JOSEFA ALVES DOS SANTOS
26967820591
Dados: 21/11/2023 11:57:29

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

ATA

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 189/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 12129/2023

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART. 16, II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 23 / 11 / 2023
Carimbo e Assinatura do Servidor

No dia 21 de Novembro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.128.863/0001-90, com sede à AVENIDA BANDEIRA DE MELO n° 16 CEP 49140-000 – Barra dos Coqueiros-SE neste ato legalmente representado por **ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**, portador do CPF n° **08541450520**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ELETRICA ALIANCA LTDA **CNPJ: 10.344.401/0001-12**

Representante: MARCILENE SANTOS CALAZANS

Telefone: (00) 0000-0000

Email: licitacao@eletricaalianca.com.br

Endereço: RUA SEIS, 166 - DISTRITO INDUSTRIAL SOCORRO, Nossa Senhora do Socorro - SE - 49160-000

Item: 5	Quantidade: 1.500,00	Unidade: UND	Marca: ZB LIGHTING	Modelo: ZB LIGHTING	Preço Unitário: R$ 18,90	Valor Total: R$28.350,00

Descrição: CORDÃO NL 100 LEDS WARM WHITE FIO VERDE C/ CONECTORES C/ PLUG

Item: 6	Quantidade: 6.000,00	Unidade: M	Marca: BEKASA-1426-36BF	Modelo: BEKASA-1426-36BF	Preço Unitário: R$ 15,89	Valor Total: R$95.340,00

Descrição: MANGUEIRA LUMINOSA LUZ LED, ALTO BRILHO UNIFORME EM TORNO DO SEU CORPO(360°) E EM TODA SUA EXTENSÃO, SEÇÃO CIRCULAR | MANGUEIRA LUMINOSA LUZ LED, ALTO BRILHO UNIFORME EM TORNO DO SEU CORPO(360°) E EM TODA SUA EXTENSÃO, SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DA CORDA DE 13MM, ROLO DE 10 M, COM PISCA PISCA, FLEXÍVEL, 36 LED'S POR METRO LINEAR NUM TOTAL DE 360 LED'S, COM POSSIBILIDE DE SER CORTADO A CADA 1 METRO, MACIÇA (NÃO OCADA), 3 FIOS DE CONEXÃO PERMITINDO MOVIMENTO, RITMO DE LUZ E COR, POTÊNCIA MÁXIMA DE 3W POR METRO, 220V/60HZ, CAPAZ DE TRABALHAR SOB GRANDE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, VIDA MÉDIA: 20.000 HORAS. O ROLO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE: 5 TOMADAS, 5 EMENDAS E 5 CONEXÕES. 100% CRISTALINA.

Item: 8	Quantidade: 250,00	Unidade: UND	Marca: ADERE	Modelo: ADERE	Preço Unitário: R$ 5,90	Valor Total: R$1.475,00

Descrição: FITA ISOLANTE PLÁSTICA, 0,7X19X5.000MM, CAPACIDADE DE ADERÊNCIA AO CONDUTOR A TODA PROVA, (REF.: SCOTCH, 3M, TIGRE OU EQ | FITA ISOLANTE PLÁSTICA, 0,7X19X5.000MM, CAPACIDADE DE ADERÊNCIA AO CONDUTOR A TODA PROVA, (REF.: SCOTCH, 3M, TIGRE OU EQUIVALENTE).

Item: 12	Quantidade: 4.000,00	Unidade: M	Marca: CONDEX	Modelo: CONDEX	Preço Unitário: R$ 4,35	Valor Total: R$17.400,00

Descrição: FIO FLEXÍVEL 2X 2.5MM

Item: 13	Quantidade: 2.000,00	Unidade: M	Marca: BEKASA-1426-36BF	Modelo: BEKASA-1426-36BF	Preço Unitário: R$ 15,89	Valor Total: R$31.780,00

Descrição: MANGUEIRA LUMINOSA LUZ LED, ALTO BRILHO UNIFORME EM TORNO DO SEU CORPO(360°) E EM TODA SUA EXTENSÃO, SEÇÃO CIRCULAR | MANGUEIRA LUMINOSA LUZ LED, ALTO BRILHO UNIFORME EM TORNO DO SEU CORPO(360°) E EM TODA SUA EXTENSÃO, SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DA CORDA DE 13MM, ROLO DE 10 M, COM PISCA PISCA, FLEXÍVEL, 36 LED'S POR METRO LINEAR NUM TOTAL DE 360 LED'S, COM POSSIBILIDE DE SER CORTADO A CADA 1 METRO, MACIÇA (NÃO OCADA), 3 FIOS DE CONEXÃO PERMITINDO MOVIMENTO, RITMO DE LUZ E COR, POTÊNCIA MÁXIMA DE 3W POR METRO, 220V/60HZ, CAPAZ DE TRABALHAR SOB GRANDE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, VIDA MÉDIA: 20.000 HORAS. O ROLO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE: 5 TOMADAS, 5 EMENDAS E 5 CONEXÕES. 100% CRISTALINA.

Total: R$ 174.345,00

ATA

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **21/11/2024** , a contar do dia **21/11/2023** .

1. DO OBJETO
 - A presente tem por objeto Registro de Preços visando futuras e eventual aquisição de alguns materiais artigos de decoração, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), de acordo com o Decreto Municipal nº. 371/2019, Pregão nº 58/2023/PMBC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
 - O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as acima transcritas.

***Nota Explicativa**: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).*

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
 - O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, Sergipe. Órgãos Participes: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e a Superintendência Municipal de Transito e Transportes.
 - Os quantitativos referentes a cada partícipe estão descritos nas solicitações de despesa pertinentes, acostadas aos autos do processo administrativo.
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Municipal nº 371 de 2019.
 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, segundo o Art. 21 do Decreto Municipal 371/2019.
 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
5. VALIDADE DA ATA

ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de máximo de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos IX e X, do Decreto nº 371/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 371/2019).

ATA

- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto nº 371/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
 - É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto nº 371/2019.
 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, II, do Decreto n. 371, de 2019.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO
 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Testemunha EDILEIDE MARIA SANTOS DANTAS
CPF: 267.305.025-68
MEMBRO/LICITAÇÃO

Testemunha AMANDA SANTOS VIEIRA
CPF: 086.557.825-70

A presente Ata de Registro de Preços foi assinada fechada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL
Assinado de forma digital por:
ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
08541450520
Dados: 21/11/2023 12:01:26

ELETRICA ALIANCA LTDA
10.344.401/0001-12
Assinado de forma digital por:
David Lucas Texeira Azevedo
07493249539
Dados: 21/11/2023 12:01:04

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 190/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 12129/2023

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART. 168 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 23/11/2023
Carimbo e Assinatura do Servidor

No dia 21 de Novembro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.128.863/0001-90, com sede à AVENIDA BANDEIRA DE MELO n° 16 CEP 49140-000 – Barra dos Coqueiros-SE neste ato legalmente representado por **ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**, portador do CPF n° **08541450520**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: COMERCIAL CONSTRUMIX LTDA **CNPJ: 30.506.256/0001-36**

Representante: MARCOS JOSE DANTAS JUNIOR

Telefone: (79) 3304-4798

Email: comercialconstrumix@gmail.com

Endereço: R SIMEÃO AGUIAR, 147 - JOSE CONRADO DE ARAUJO, Aracaju - SE - 49085-410

Item: 3	**Quantidade:** 30,00	**Unidade:** KG	**Marca:** GERDAU	**Modelo:** GERDAU	**Preço Unitário:** R$ 24,75	**Valor Total:** R$742,50

Descrição: ARAME LISO, DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, N.° 14 BWG, ROLO INDUSTRIAL (REF. GERDAU OU EQUIVALENTE).

Item: 4	**Quantidade:** 15,00	**Unidade:** KG	**Marca:** GERDAU	**Modelo:** GERDAU	**Preço Unitário:** R$ 24,75	**Valor Total:** R$371,25

Descrição: ARAME LISO, DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, N.° 16 BWG, ROLO INDUSTRIAL (REF. GERDAU OU EQUIVALENTE).

Item: 9	**Quantidade:** 450,00	**Unidade:** M	**Marca:** PONTUAL TECIDOS	**Modelo:** PONTUAL TECIDOS	**Preço Unitário:** R$ 25,27	**Valor Total:** R$11.371,50

Descrição: TECIDO EM MALHA / PARA DECORAÇÃO DIVERSAS CORES

Item: 11	**Quantidade:** 60,00	**Unidade:** UND	**Marca:** MDM	**Modelo:** MDM	**Preço Unitário:** R$ 195,00	**Valor Total:** R$11.700,00

Descrição: COMPENSADO NAVAL 15MM

Total: R$ 24.185,25

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **21/11/2024** , a contar do dia **21/11/2023** .

1. DO OBJETO
 - A presente tem por objeto Registro de Preços visando futuras e eventual aquisição de alguns materiais artigos de decoração, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), de acordo com o Decreto Municipal nº. 371/2019, Pregão nº 58/2023/PMBC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
 - O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as acima transcritas.

ATA

***Nota Explicativa**: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).*

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
 - O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, Sergipe. Órgãos Participes: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e a Superintendência Municipal de Transito e Transportes.
 - Os quantitativos referentes a cada partícipe estão descritos nas solicitações de despesa pertinentes, acostadas aos autos do processo administrativo.
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Municipal nº 371 de 2019.
 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, segundo o Art. 21 do Decreto Municipal 371/2019.
 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
5. VALIDADE DA ATA
 - A validade da Ata de Registro de Preços será de máximo de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.
6. REVISÃO E CANCELAMENTO
 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

ATA

- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES
- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos IX e X, do Decreto nº 371/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 371/2019).
- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto nº 371/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto nº 371/2019.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

ATA

- contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, II, do Decreto n. 371, de 2019.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Testemunha EDILEIDE MARIA SANTOS DANTAS
CPF: 267.305.025-68
MEMBRO/LICITAÇÃO

Testemunha AMANDA SANTOS VIEIRA
CPF: 960.557.825-70

A presente Ata de Registro de Preços, depois lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL
Assinado de forma digital por:
ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
08541450520
Dados: 21/11/2023 12:00:12

COMERCIAL CONSTRUMIX LTDA
30.506.256/0001-36
Assinado de forma digital por:
MARCOS JOSE DANTAS JUNIOR
79450288534
Dados: 21/11/2023 11:58:20

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

01/11/2023, 08:39 LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORG NICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 23 / 11 / 2023
Carimbo e Assinatura do Servidor

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 12050/2023

LICITANET
000333

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 49/2023 referente à *Registro de Preço. na modalidade Pregão Eletrônico visa á contratação de empresa do ramo pertinente para futura e eventual AQUISIÇÃO DE BALCÕES REFRIGERADOS/EXPOSITORES para o setor de carnes, aves, frios, laticínios e bebidas do mercado municipal, em atendimento a secretaria municipal de Agricultura, de acordo com os itens especificados e quantidades conforme Termo de Referência (Anexo I).*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MASTER COMERCIAL EIRELI - 06.954.360/0001-09

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	2,00	UND	POLAR	PECR-150	R$ 13.350,00	R$ 26.700,00	R$ 14.002,00	R$ 28.004,00	4,6564 %	R$ 652,00

Descrição: BALCÃO EXPOSITOR PARA CARNES, AVES E FRIOS | BALCÃO DE AÇOUGUE: REFRIGERAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE CARNES, AVES E FRIOS. ESTATICA: EVAPORADOR ALETADO E PLACA FRIA. TEMPERATURA: +3° A +7°C. TERMOSTATO E TERMOMETRO ANALOGICO. ILUMINAÇÃO: LED. ESTRUTURA: TENDAL DUPLO EM AÇO INOX COM GANCHOS. PORTAS TRASEIRAS: CORREDIÇAS EM VIDRO. FAIXA INFERIOR: AÇO INOX ESCOVADO. VIDRO FRONTAL: SEMI CURVO TEMPERADO, SUJEITO A CONSENSAÇÃO. LATERAIS: ROTOMOLDADAS COM POLIURETANO, INJETADO (PROTEÇÃO U.V). PÉS: REGULAVEIS EM ALUMINIO. MEDIDAS APROXIMADAS: FRENTE: 1374MM. LATERAL: 847MM, ALTURA: 1530MM, VOLUME (L): 576, TENSÃO (V): 127/220, CONSUMO (KW) DIA: 4,8. PESO: 129. BANDEJAS: 04

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$	4,6564 %	R$ 1.304,00
26.700,00	28.004,00		

Fornecedor : CARDOSO & MARTINS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 32.893.498/0001-55

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
2	2,00	UND	POLAR	BALCAO 1,75 2 PLACAS FRIAS PLATINO	R$ 6.650,00	R$ 13.300,00	R$ 9.921,00	R$ 19.842,00	32,9704 %	R$ 3.271,00

Descrição: BALCÃO EXPOSITOR PARA FRIOS, LATICÍNIOS E BEBIDAS | BALCÃO REFRIGERADO: REFRIGERAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE FRIOS, LATICÍNIOS E BEBEIDAS, ESTATICA: PLACA FRIA, TEMPERATURA:+4° A 10°C, TERMOSTATO: REGULÁVEL. ILUMINAÇÃO: LED. ESTRUTURA: NIVEL SUPERIOR COM PLACA FRIA E NIVEL INFERIOR ARAMADO OU DUAS PLACAS FRIA. PORTAS: TRASEIRAS DE ABRIR COM GAXETA MAGNETICA, TAMPO: KROMANOX E VIDRO, FAIXA INFERIOR: KROMANOX, VIDRO: FRONTAL RETO TEMPERADO COM SERIGRAFIA, SUJEITO A CONDENSAÇÃO. LATERAIS: ROTOMODULADAS, COM POLIURETANO INJETADO (PROTEÇÃO U.V). PÉS: REGULAVEIS. MEDIDAS APROXIMADAS: FRENTE 1770 MM, LATERAL: 645MM, ALTURA: 1120 MM, VOLUME (L): 576, TENSÃO (V): 127/220. (CONSUMO KW (DIA): 1 PLACA = 3,1). (2 PLACAS: 3,2). PESO: 85KG

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$	32,9704 %	R$ 6.542,00
13.300,00	19.842,00		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 40.000,00	R$ 47.846,00	16,3984 %	7.846,00

Barra dos Coqueiros - Sergipe, 01 de Novembro de 2023

HUGO PRADO SILVA
Pregoeiro(a)

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/74177/completo_relatorio_termo_adjudicado_completo_34272021866.html 1/1

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

01/11/2023, 08:41 LICITANET - Termo de Homologação

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE DISPÕE O ART 100 DA LEI ORG NICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA
CÂMARA MUNICIPAL
EM 23 / 11 / 2023
Carimbo e Assinatura do Servidor

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

000331

LICITANET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 12050/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preço, na modalidade Pregão Eletrônico visa à contratação de empresa do ramo pertinente para futura e eventual AQUISIÇÃO DE BALCÕES REFRIGERADOS/EXPOSITORES para o setor de carnes, aves, frios, laticínios e bebidas do mercado municipal, em atendimento a secretaria municipal de Agricultura, de acordo com os itens especificados e quantidades conforme Termo de Referência (Anexo I).*

Fornecedor : MASTER COMERCIAL EIRELI - 06.954.360/0001-09

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	2,00	UND	POLAR	PECR-150	R$ 13.350,00	R$ 26.700,00	R$ 14.002,00	R$ 28.004,00	4,66	R$ 652,00

Descrição: BALCÃO EXPOSITOR PARA CARNES, AVES E FRIOS | BALCÃO DE AÇOUGUE: REFRIGERAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE CARNES, AVES E FRIOS. ESTATICA: EVAPORADOR ALETADO E PLACA FRIA. TEMPERATURA: +3° A +7°C. TERMOSTATO E TERMOMETRO ANALOGICO. ILUMINAÇÃO: LED. ESTRUTURA: TENDAL DUPLO EM AÇO INOX COM GANCHOS. PORTAS TRASEIRAS: CORREDIÇAS EM VIDRO. FAIXA INFERIOR: AÇO INOX ESCOVADO. VIDRO FRONTAL: SEMI CURVO TEMPERADO, SUJEITO A CONSENSAÇÃO. LATERAIS: ROTOMOLDADAS COM POLIURETANO, INJETADO (PROTEÇÃO U.V). PÉS: REGULAVEIS EM ALUMINIO. MEDIDAS APROXIMADAS: FRENTE: 1374MM, LATERAL: 847MM, ALTURA: 1530MM, VOLUME (L): 576, TENSÃO (V): 127/220, CONSUMO (KW) DIA: 4,8. PESO: 129, BANDEJAS: 04

Subtotal Adjudicado R$ 26.700,00 Subtotal Orçado: R$ 28.004,00 4,6564 % R$ 1.304,00

Fornecedor : CARDOSO & MARTINS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 32.893.498/0001-55

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	2,00	UND	POLAR	BALCAO 1,75 2 PLACAS FRIAS PLATINO	R$ 6.650,00	R$ 13.300,00	R$ 9.921,00	R$ 19.842,00	32,97	R$ 3.271,00

Descrição: BALCÃO EXPOSITOR PARA FRIOS, LATICÍNIOS E BEBIDAS | BALCÃO REFRIGERADO: REFRIGERAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE FRIOS, LATICÍNIOS E BEBEIDAS, ESTATICA: PLACA FRIA, TEMPERATURA:+4° A 10°C, TERMOSTATO: REGULÁVEL, ILUMINAÇÃO: LED. ESTRUTURA: NIVEL SUPERIOR COM PLACA FRIA E NIVEL INFERIOR ARAMADO OU DUAS PLACAS FRIA. PORTAS: TRASEIRAS DE ABRIR COM GAXETA MAGNETICA, TAMPO: KROMANOX E VIDRO, FAIXA INFERIOR: KROMANOX, VIDRO: FRONTAL RETO TEMPERADO COM SERIGRAFIA, SUJEITO A CONDENSAÇÃO. LATERAIS: ROTOMODULADAS, COM POLIURETANO INJETADO (PROTEÇÃO U.V). PÉS: REGULAVEIS. MEDIDAS APROXIMADAS: FRENTE 1770 MM, LATERAL: 645MM, ALTURA: 1120 MM, VOLUME (L): 576, TENSÃO (V): 127/220. (CONSUMO KW (DIA): 1 PLACA = 3,1). (2 PLACAS: 3,2). PESO: 85KG

Subtotal Adjudicado R$ 13.300,00 Subtotal Orçado: R$ 19.842,00 32,9704 % R$ 6.542,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 40.000,00	R$ 47.846,00	16,3984 %	7.846,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra dos Coqueiros-SE , 01 de Novembro de 2023
ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/74177/relatorio_pregao_homologado_completo_91634020315.html 1/1

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

ATA

01/11/2023, 11:25 LICITANET - Ata de Registro de Preço

000336
CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 23/11/2023
Carimbo e Assinatura do Servidor

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 12050/2023

No dia 01 de Novembro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.128.863/0001-90, com sede à AVENIDA BANDEIRA DE MELO, nº 1, CEP: 49140-000 – Barra dos Coqueiros-SE neste ato legalmente representado por **ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**, portador do CPF nº **08541450520**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MASTER COMERCIAL EIRELI **CNPJ: 06.954.360/0001-09**

Representante: MASTER COMERCIAL EIRELI

Telefone: (79) 3215-3566

Email: allan.master10@gmail.com

Endereço: AV SIMEAO SOBRAL, 797 - SANTO ANTONIO, Aracaju - SE - 49060-640

Item: 1 **Quantidade:** 2,00 **Unidade:** UND **Marca:** POLAR **Modelo:** PECR-150 **Preço Unitário:** R$ 13.350,00 **Valor Total:** R$26.700,00

Descrição: BALCÃO EXPOSITOR PARA CARNES, AVES E FRIOS | BALCÃO DE AÇOUGUE: REFRIGERAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE CARNES, AVES E FRIOS. ESTATICA: EVAPORADOR ALETADO E PLACA FRIA. TEMPERATURA: +3° A +7°C. TERMOSTATO E TERMOMETRO ANALOGICO. ILUMINAÇÃO: LED. ESTRUTURA: TENDAL DUPLO EM AÇO INOX COM GANCHOS. PORTAS TRASEIRAS: CORREDIÇAS EM VIDRO. FAIXA INFERIOR: AÇO INOX ESCOVADO. VIDRO FRONTAL: SEMI CURVO TEMPERADO, SUJEITO A CONSENSAÇÃO. LATERAIS: ROTOMOLDADAS COM POLIURETANO, INJETADO (PROTEÇÃO U.V). PÉS: REGULAVEIS EM ALUMINIO. MEDIDAS APROXIMADAS: FRENTE: 1374MM, LATERAL: 847MM, ALTURA: 1530MM, VOLUME (L): 576, TENSÃO (V): 127/220, CONSUMO (KW) DIA: 4,8. PESO: 129, BANDEJAS: 04

Total: R$ 26.700,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **01/11/2024** , a contar do dia **01/11/2023** .

1. DO OBJETO
 - A presente tem por objeto o Registro de Preço, na modalidade Pregão Eletrônico visando à contratação de empresa do ramo pertinente para futura e eventual AQUISIÇÃO DE BALCÕES REFRIGERADOS/EXPOSITORES para o setor de carnes, aves, frios, laticínios e bebidas do mercado municipal, em atendimento a secretaria municipal de Agricultura, de acordo com os itens especificados e quantidades conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital, nos termos do Decreto 371/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
 - O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as acima transcritas.

***Nota Explicativa**: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).*

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
 - O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, Sergipe. Não houve intenção de participação.
 - Os quantitativos referentes a cada partícipe estão descritos nas solicitações de despesa pertinentes, acostadas aos autos do processo administrativo.
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Municipal nº 371 de 2019.
 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, segundo o Art. 21 do Decreto Municipal 371/2019.
 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/74177/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_95837943855.html 1/3

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

000337

decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA
 - A validade da Ata de Registro de Preços será de máximo de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.
6. REVISÃO E CANCELAMENTO
 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 - O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.
7. DAS PENALIDADES
 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos IX e X, do Decreto nº 371/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 371/2019).
 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto nº 371/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
8. CONDIÇÕES GERAIS
 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
 - É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto nº 371/2019.
 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

ATA

000338

- contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, II, do Decreto n. 371, de 2019.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO
 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Testemunha EDILEIDE MARIA SANTOS DANTAS
CPF: 267.305.025-68
MEMBRO/LICITAÇÃO

Testemunha AMANDA SANTOS VIEIRA
CPF: 060.557.825-70

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL
Assinado de forma digital por:
ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
08541450520
Dados: 01/11/2023 11:25:11

MASTER COMERCIAL EIRELI
06.954.360/0001-09
Assinado de forma digital por:
MASTER COMERCIAL EIRELI
03048234578
Dados: 01/11/2023 09:51:10

ATA

01/11/2023, 11:26 LICITANET - Ata de Registro de Preço

000339

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORG NICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 23/11/2023
Carimbo e Assinatura do Servidor

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 12050/2023

No dia 01 de Novembro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.128.863/0001-90, com sede à AVENIDA BANDEIRA DE MELO nº 16 CEP 49140-000 – Barra dos Coqueiros-SE neste ato legalmente representado por **ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**, portador do CPF nº **08541450520**, RESOLVE registrar preços para a(s) empresa(s) abaixo em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: CARDOSO & MARTINS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA **CNPJ: 32.893.498/0001-55**

Representante: Annyelly Martins Cardoso

Telefone: (82) 3522-1054

Email: licitacao.grupostar@outlook.com

Endereço: ROD AL-220, 2150 - DEPUTADO NEZINHO, Arapiraca - AL - 57307-610

Item: 2 **Quantidade:** 2,00 **Unidade:** UND **Marca:** POLAR **Modelo:** BALCAO 1,75 2 PLACAS FRIAS PLATINO **Preço Unitário:** R$ 6.650,00 **Valor Total:** R$13.300,00

Descrição: BALCÃO EXPOSITOR PARA FRIOS, LATICÍNIOS E BEBIDAS | BALCÃO REFRIGERADO: REFRIGERAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE FRIOS, LATICÍNIOS E BEBEIDAS, ESTATICA: PLACA FRIA, TEMPERATURA:+4° A 10°C, TERMOSTATO: REGULÁVEL, ILUMINAÇÃO: LED. ESTRUTURA: NIVEL SUPERIOR COM PLACA FRIA E NIVEL INFERIOR ARAMADO OU DUAS PLACAS FRIA. PORTAS: TRASEIRAS DE ABRIR COM GAXETA MAGNETICA, TAMPO: KROMANOX E VIDRO, FAIXA INFERIOR: KROMANOX, VIDRO: FRONTAL RETO TEMPERADO COM SERIGRAFIA, SUJEITO A CONDENSAÇÃO. LATERAIS: ROTOMODULADAS, COM POLIURETANO INJETADO (PROTEÇÃO U.V). PÉS: REGULAVEIS. MEDIDAS APROXIMADAS: FRENTE 1770 MM, LATERAL: 645MM, ALTURA: 1120 MM, VOLUME (L): 576, TENSÃO (V): 127/220. (CONSUMO KW (DIA): 1 PLACA = 3,1). (2 PLACAS: 3,2). PESO: 85KG

Total: R$ 13.300,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **01/11/2024** , a contar do dia **01/11/2023** .

1. DO OBJETO
 - A presente tem por objeto o Registro de Preço, na modalidade Pregão Eletrônico visando à contratação de empresa do ramo pertinente para futura e eventual AQUISIÇÃO DE BALCÕES REFRIGERADOS/EXPOSITORES para o setor de carnes, aves, frios, laticínios e bebidas do mercado municipal, em atendimento a secretaria municipal de Agricultura, de acordo com os itens especificados e quantidades conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital, nos termos do Decreto 371/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
 - O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as acima transcritas.

***Nota Explicativa**: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).*

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
 - O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, Sergipe. Não houve intenção de participação.
 - Os quantitativos referentes a cada partícipe estão descritos nas solicitações de despesa pertinentes, acostadas aos autos do processo administrativo.
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Municipal nº 371 de 2019.
 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, segundo o Art. 21 do Decreto Municipal 371/2019.

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/74177/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_19409248215.html 1/3

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

000340

- Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA
 - A validade da Ata de Registro de Preços será de máximo de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.
6. REVISÃO E CANCELAMENTO
 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 - O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.
7. DAS PENALIDADES
 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos IX e X, do Decreto nº 371/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 371/2019).
 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto nº 371/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
8. CONDIÇÕES GERAIS
 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
 - É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto nº 371/2019.
 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

ATA

- contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, II, do Decreto n. 371, de 2019.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO
 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Testemunha
EDILEIDE MARIA SANTOS DANTAS
CPF: 267.305.025-68
MEMBRO/LICITAÇÃO

Testemunha
VIVIANDA SANTOS VIEIRA
CPF: 060.557.825-70

A presente Ata de Registro de Preços, lavrada e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL
Assinado de forma digital por:
ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
08541450520
Dados: 01/11/2023 11:25:20

CARDOSO & MARTINS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
32.893.498/0001-55
Assinado de forma digital por:
Annyelly Martins Cardoso
09147372443
Dados: 01/11/2023 09:53:39

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

TERMO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

TERMO DE REVOGAÇÃO

Referência: Concorrência Pública nº. 005/2023/PMBC

Processo nº 8.869/2023/PMBC

O MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.128.863/0001-90, com sede à Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro Centro, na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **o Sr. ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**, através da Comissão de Licitação, instituída pela portaria nº. 041 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº. 109, Ano 1, em 16/03/2023, tendo em vista motivação da Secretaria Municipal de Educação, cujo teor conta nos autos do processo pertinente, resolve **REVOGAR** o processo licitatório acima epigrafado, nestes termos:

Entre as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público, bem como de invalidá-los (anulá-los) em caso de ilegalidade. Nesse sentido, a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

> A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Frise-se que esses deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 49 da Lei nº 8.666/93:

> *A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.*

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

TERMO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Ocorre, que, em função da necessidade de revisão e adequação dos custos da obra ao orçamentos do Município de Barra dos Coqueiros/Se, no que tange aos serviços **Construção de Escola Municipal Padrão FNDE 9 Salas com a repetição do Bloco H (sem a Execução dos Banheiros deste Bloco), totalizando 12 Salas, e com Quadra de Esportes**.

Entretanto, após a abertura do certame e antes da abertura das propostas, se verificou, pela necessidade de reanalise das planilhas de custos, objetivando readequação ao orçamento municipal.

Diante disso, a Secretaria Municipal de Educação, por meio dos engenheiros responsáveis, estudou o caso e fará reestruturação do projeto.

A presente decisão está fartamente amparada pela letra da lei, pela doutrina e pela jurisprudência.

Nesse sentido, Carlos Ari Sundfeld leciona:

> Para legitimar a revogação, necessária, segundo o art. 49, a ocorrência de 'fato superveniente', isto é, verificado posteriormente à primitiva decisão de contratar. Não, por óbvio, um fato qualquer, mas um fato (ou um conjunto fático) pertinente e suficiente para tornar inoportuna ou inconveniente a contratação. (SUNDFELD, p. 1037, 2006.)

Além disso, é preciso que a Administração motive adequadamente seu ato, a fim de apontar justamente a presença daquele fato superveniente. Com o Estado Democrático de Direito, não é mais compatível a mera alusão a "razões de interesse público". É preciso que o Poder Público aponte qual o interesse público tutelado e por que razão ele não é mais atendido com a licitação.

A comprovação desses requisitos afasta a possibilidade de a Administração indenizar os particulares em razão da revogação do certame. Veja-se, nesse sentido, decisão do Tribunal Regional Federal da 5ª Região:

> ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA. SERVIÇOS BANCÁRIOS. REVOGAÇÃO POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE DEVIDAMENTE

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

TERMO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

COMPROVADO. POSSIBILIDADE. ART. 49 DA LEI 8.666/93. CONDUTA LÍCITA DA ADMINISTRAÇÃO, EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DO JUÍZO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE. INDENIZAÇÃO INDEVIDA. EXPECTATIVA DO LICITANTE VENCEDOR EM CELEBRAR O CONTRATO. AUSÊNCIA DE DIREITO SUBJETIVO À CONTRATAÇÃO. MANUTENÇÃO DA VERBA HONORÁRIA.

Verifica-se que, por força do art. 49, § 3º, da Lei de Licitações, do § 3º, do art. 62, da Lei Federal n.º 13.303/2016 e do previsto no art. 5º, LV da Constituição Federal, tanto nos casos de revogação quanto nos casos de anulação, antes do desfazimento do procedimento licitatório, deve-se oportunizar o contraditório e ampla defesa.

Todavia, em que pese esse posicionamento, cogita-se a possibilidade de supressão do contraditório e da ampla defesa nos casos em que o desfazimento do processo de contratação ocorra antes da homologação do certame e da adjudicação do objeto.

Esta corrente encontra guarida em julgados nos quais se defende a tese de que antes da adjudicação do objeto e da homologação do certame, o particular declarado vencedor, fase sequer alcançada no caso em tela, não tem qualquer direito a ser protegido em face de possível desfazimento do processo de contratação, o que afasta a necessidade de lhe ser assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa. Vejamos:

"APELAÇÃO N.º 0011511-20.2011.8.26.0451. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. ATO ADMINISTRATIVO IMPUGNADO. REVOGAÇÃO DO CERTAME. TRIBUNAL DE JUSTIÇA. PODER JUDICIÁRIO. SÃO PAULO.
A autoridade impetrada revogou a licitação antes da adjudicação e homologação do certame, em razão de fato superveniente e devidamente motivado. Ora, tal ato não afronta o disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93: "Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado".
A Administração, utilizando-se do poder de autotutela, tem o dever de anular seus próprios atos, em razão de ilegalidade, ou, ainda, pode revogá-los, por motivo de interesse público superveniente desde que devidamente comprovado.
Nesse sentido, a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".
Como se vê, a licitação foi revogada antes da adjudicação e o impetrante não tem direito adquirido à celebração do contrato, pois se trata de ato discricionário da Administração Pública. Como se sabe, a "adjudicação é ato

TERMO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

discricionário pelo qual a Administração entrega ao vencedor o objeto da licitação. É ato discricionário no sentido de que a Administração pode deixar de praticá-lo, revogando a licitação" (Maria Sylvia Zanella Di Pietro, Direito Administrativo, Ed. Atlas, 3ª ed., pág. 248).

No mais, "a revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior por reputálo incompatível com o interesse público" (Marçal Justen Filho, Comentários á Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 4ª ed., pág. 319)

Pertinente à revogação do procedimento de licitação em andamento baseado no interesse público. Somente tem direito ao contraditório antes da revogação quando há o direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do certame.

Não prospera a alegação de que não foi dada a impetrante a oportunidade de ser ouvida antes da revogação, pois toda a matéria restou examinada nesta ação, onde foram apontados os motivos da revogação e sua superveniência, portanto tal questão está superada. Por fim, também não cabe sustentar contraditório de intenção de revogar.

Nesse sentido, a jurisprudência:

"MANDADO DE SEGURANÇA Licitação Revogação Anterior ás fases de adjudicação e homologação Fato Superveniente -Motivo de Interesse público Mera expectativa de Direito do licitante à contratação Poder de autotutela da Administração Pública Inteligência do artigo 49 da Lei 8.666/93 Recursos voluntário e oficial providos" (Apelação nº 0002457-49.2010.8.26.0553, rel. Des. Cristina Cotofre, j. 18.04.12)".

No mesmo sentido:

"APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - PREGÃO ELETRÔNICO - REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO ANTES DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DESNECESSIDADE DE OBSERVAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA- RECURSO DESPROVIDO. A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. O art. 49, § 3º, da Lei de Licitações somente se aplica quando o procedimento licitatório foi homologado ou adjudicado o seu objeto. Não há direito a ser tutelado antes de tais momentos quando ato de revogação é praticado de forma motivada. Ato que tem presunção de veracidade e legitimidade que não é afastada pelas provas dos autos. (TJPR - 4ª C.Cível - AC - 499758-2 - Nova Esperança - Rel.: Fabio Andre Santos Muniz - Unânime - J. 19.05.2009)".

Na mesma linha, o STJ:

"RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA N.º 2006/0271080-4. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. REVOGAÇÃO. CONTRADITÓRIO.

1. Licitação obstada pela revogação por razões de interesse público.
2. Avaliação, pelo Judiciário, dos motivos de conveniência e oportunidade do administrador, dentro de um procedimento essencialmente vinculado.

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

TERMO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

3. Falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de duas empresas, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido.
4. A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.
5. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado.
6. O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório.
7. Recurso ordinário não provido".

Evidentemente, depois de assinado o contrato, não se pode mais revogar a licitação. Já a anulação pode ser feita mesmo depois de assinado o contrato e, como visto, a nulidade da licitação implica a nulidade do contrato dela decorrente.

Por fim, vemos que, devidamente justificados, tanto o ato de anulação como a revogação são instrumentos possíveis e, de acordo com a doutrina que vem sendo adotada, quando tais atos são praticados anteriormente a adjudicação e a homologação, pode-se dispensar o contraditório e ampla defesa.

Barra dos Coqueiros, SE, 23 de novembro de 2023.

Thayse Ribeiro Santana de Assis
Presidente da Comissão de Licitação

Alberto Jorge Santos Macedo
Prefeito Municipal

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1153/2023
(De 23 de novembro de 2023)

Exonera a pedido o servidor (a) público (a) do quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, Lei Complementar nº 004, de 10 de março de 2011, resolve:

Art. 1º. **EXONERAR** a pedido o servidor (a) público (a) **LUCAS NEVES CARDOSO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, inscrito (a) no **CPF Nº 055.XXX.XXX-04**, desligando-se em definitivo do quadro de servidores deste Município.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA Nº. 005/2023 – PAS
(de 22 de novembro de 2023)

Autoriza a dilação de prazo para conclusão de trabalhos pela Comissão de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, o prazo de conclusão dos trabalhos pela Comissão de Sindicância sobre o Processo Administrativo de Sindicância – PAS nº. 002/2023, em igual prazo de 60 (sessenta) dias, na forma dos artigos 138 e 142, § 6º, da Lei Complementar nº. 004/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, n. 16, Bairro Centro, Barra dos Coqueiros/SE, CEP 49.140-000, CNPJ n. 13.128.863/0001-90.

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA Nº 257/2023
(De 23 de novembro de 2023)

Nomear Professor efetivo na Função Eletiva de Coordenadora Geral de Unidade Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, com base nas suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo § 3°, do artigo 6°, da Lei Complementar nº 007/2021, de 09 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1° – **NOMEAR**, o professora efetiva, Sra. **MARINEUZA MENEZES,** portadora do CPF n° 276.XXX.XXX-53, na função de **Coordenadora Geral da Escola Municipal Professora Ana Thereza Viana Ribeiro.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2023.

Alberto Jorge Santos Macedo
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ:13.128.863/0001-90

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA Nº 258/2023
(De 23 de novembro de 2023)

Nomear Professor efetivo na Função Eletiva de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, com base nas suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo § 3°, do artigo 6°, da Lei Complementar nº 007/2021, de 09 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1° – **NOMEAR**, o professora efetiva, Sra. **SUZANA DE OLIVEIRA SANTOS,** portadora do CPF n° 901.XXX.XXX-72, na função de **Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Creuza Gomes dos Santos.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2023.

Alberto Jorge Santos Macedo
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ:13.128.863/0001-90

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA Nº259/2023
(DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023)

Concede Mudança para o Nível IV, a Professora Efetiva e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, com base no Estatuto do Magistério, de 17 de fevereiro de 2003 e na Lei Complementar nº 005/2021, de 29 de outubro de 2021, resolve:

CONCEDER,

Art.1º - A Professora, **SUZANA DE OLIVEIRA SANTOS**, portadora do CPF nº 693.XXX.XXX-78, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a Mudança para o Nível IV.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2023.

Alberto Jorge Santos Macedo
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ:13.128.863/0001-90

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1154/2023
(DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023)

Exonera ocupante de Cargo em Comissão do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros e determinam outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Complementar 015/2020, resolve:

EXONERAR,

Art. 1º - FELIPE ANJOS ALVES, portador do CPF nº 058.XXX.XXX-22, do Cargo em Comissão de Coordenador da Pessoa com Deficiência, símbolo CC-IV, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua Publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Novembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520
Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520
Dados: 2023.11.23 14:51:38 -03'00'

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 23 / 11 / 2023
Carimbo e Assinatura do Servidor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 201

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 52/2023 referente à *Pregão Eletrônico para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, DE ARES CONDICIONADOS POR DEMANDA, COM INSUMOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA, NOS APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS, dos itens que restaram fracassados do bem como os itens com previsão do esgotamento futuro referente aos pregões: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023, pertencentes aos órgãos e entidades integrantes da administração, visando atender às necessidades deste município, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes deste Termo, descritos no ANEXO I deste instrumento.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : R. S. DE ALMEIDA MANUTENCAO - 19.294.908/0001-83

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	1	30,00	SV	SERVICO	SERVICO	R$ 82,53	R$ 2.475,90	R$ 118,00	R$ 3.540,00	R$ 35,47
Descrição: DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PISO TETO - 48.000 BTUS, SPLIT INVERTER HI-WALL. \| DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PISO TETO - 48.000 BTUS, SPLIT INVERTER HI-WALL. (OBS: TODAS AS PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA SEM NENHUM CUSTO PARA CONTRATANTE).										
1	2	30,00	SV	SERVICO	SERVICO	R$ 678,03	R$ 20.340,90	R$ 969,51	R$ 29.085,30	R$ 291,48
Descrição: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PISO TETO - 48.000 BTUS, SPLIT INVERTER HI-WALL. \| INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PISO TETO - 48.000 BTUS, SPLIT INVERTER HI-WALL., INCLUSO: SUPORTE, TUBULAÇÃO ATÉ 15M, CABO PP E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, (OBS:TODAS AS PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA SEM NENHUM CUSTO PARA CONTRATANTE).										
1	3	60,00	SV	SERVICO	SERVICO	R$ 555,98	R$ 33.358,80	R$ 794,92	R$ 47.695,20	R$ 238,94
Descrição: SERV DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - 48.000 BTUS, SPLIT INVERTER HI-WALL \| SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - 48.000 BTUS, SPLIT INVERTER HI-WALL, INCLUSO: TROCA DE CAPACITOR DA EVAPORADORA - TROCA DE CAPACITOR DA CONDENSADORA - REPARO NA PLACA DA EVAPORADORA -REPARO NA PLACA DA CONDENSADORA (QUANDO HOUVER) - REPARO NA CONDENSADORA - JATEAMENTO - (OBS.: TODAS AS PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA SEM NENHUM CUSTO PARA CONTRATANTE).										
1	4	37,00	SV	SERVICO	SERVICO	R$ 669,08	R$ 24.755,96	R$ 956,67	R$ 35.396,79	R$ 287,59
Descrição: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - 36.000 BTUS, SPLIT INVERTER HI-WALL. \| INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - 36.000 BTUS, SPLIT INVERTER HI-WALL., INCLUSO: SUPORTE, TUBULAÇÃO ATÉ 10M, CABO PP E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, (OBS:TODAS AS PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA SEM NENHUM CUSTO PARA CONTRATANTE).										
1	5	40,00	SV	SERVICO	SERVICO	R$ 294,12	R$ 11.764,80	R$ 420,53	R$ 16.821,20	R$ 126,41
Descrição: SERV DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - 12.000 BTUS, SPLIT INVERTER HI-WALL \| SERVIÇO DEMANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - 12.000 BTUS, SPLIT INVERTER HI-WALL, INCLUSO: TROCA DE CAPACITOR DA EVAPORADORA - TROCA DE CAPACITOR DA CONDENSADORA - REPARO NA PLACA DA EVAPORADORA -REPARO NA PLACA DA CONDENSADORA (QUANDO HOUVER) - REPARO NA CONDENSADORA - JATEAMENTO - (OBS.: TODAS AS PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA SEM NENHUM CUSTO PARA CONTRATANTE).										
1	6	6,00	SV	SERVICO	SERVICO	R$ 333,88	R$ 2.003,28	R$ 477,44	R$ 2.864,64	R$ 143,56

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
Descrição: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - 7.500 BTUS, SPLIT INVERTER HI-WALL \| INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - 7.500 BTUS, SPLIT INVERTER HI-WALL. INCLUSO: SUPORTE, TUBULAÇÃO ATÉ 10M, CABO PP E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, (OBS:TODAS AS PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA SEM NENHUM CUSTO PARA CONTRATANTE).										
1	7	6,00	SV	SERVICO	SERVICO	R$ 62,16	R$ 372,96	R$ 88,88	R$ 533,28	R$ 26,72
Descrição: DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - 7.500 BTUS, SPLIT INVERTER HI-WALL \| DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - 7.500 BTUS, SPLIT INVERTER HI-WALL. (OBS: TODAS AS PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA SEM NENHUM CUSTO PARA CONTRATANTE).										
1	8	8,00	SV	SERVICO	SERVICO	R$ 90,92	R$ 727,36	R$ 130,00	R$ 1.040,00	R$ 39,08
Descrição: DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - 18.000 BTUS, SPLIT INVERTER HI-WALL. \| DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - 18.000 BTUS, SPLIT INVERTER HI-WALL. (OBS: TODAS AS PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA SEM NENHUM CUSTO PARA CONTRATANTE).										

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$	30,0609 %	R$
95.799,96	136.976,41		41.176,45

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 95.799,96	R$ 136.976,41	30,0609 %	41.176,45

Barra dos Coqueiros - Sergipe, 14 de Novembro de 2023

THAYSE RIBEIRO SANTANA ASSIS
Pregoeiro(a)

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

14/11/2023, 08:57 LICITANET - Termo de Homologação

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 201

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 23 / 11 / 2023
Carimbo e Assinatura do Servidor

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Pregão Eletrônico para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, DE ARES CONDICIONADOS POR DEMANDA, COM INSUMOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA, NOS APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS, dos itens que restaram fracassados do bem como os itens com previsão do esgotamento futuro referente aos pregões: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023, pertencentes aos órgãos e entidades integrantes da administração, visando atender às necessidades deste município, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes deste Termo, descritos no ANEXO I deste instrumento.*

Fornecedor : R. S. DE ALMEIDA MANUTENCAO - 19.294.908/0001-83

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	30,00	SV	SERVICO	SERVICO	R$ 82,53	R$ 2.475,90	R$ 118,00	R$ 3.540,00	--	R$ 35,47
Descrição: DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PISO TETO - 48.000 BTUS, SPLIT INVERTER HI-WALL. \| DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PISO TETO - 48.000 BTUS, SPLIT INVERTER HI-WALL. (OBS: TODAS AS PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA SEM NENHUM CUSTO PARA CONTRATANTE).										
1	30,00	SV	SERVICO	SERVICO	R$ 678,03	R$ 20.340,90	R$ 969,51	R$ 29.085,30	--	R$ 291,48
Descrição: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PISO TETO - 48.000 BTUS, SPLIT INVERTER HI-WALL. \| INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PISO TETO - 48.000 BTUS, SPLIT INVERTER HI-WALL., INCLUSO: SUPORTE, TUBULAÇÃO ATÉ 15M, CABO PP E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, (OBS:TODAS AS PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA SEM NENHUM CUSTO PARA CONTRATANTE).										
1	60,00	SV	SERVICO	SERVICO	R$ 555,98	R$ 33.358,80	R$ 794,92	R$ 47.695,20	--	R$ 238,94
Descrição: SERV DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - 48.000 BTUS, SPLIT INVERTER HI-WALL \| SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - 48.000 BTUS, SPLIT INVERTER HI-WALL, INCLUSO: TROCA DE CAPACITOR DA EVAPORADORA - TROCA DE CAPACITOR DA CONDENSADORA - REPARO NA PLACA DA EVAPORADORA -REPARO NA PLACA DA CONDENSADORA (QUANDO HOUVER) - REPARO NA CONDENSADORA - JATEAMENTO - (OBS.: TODAS AS PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA SEM NENHUM CUSTO PARA CONTRATANTE).										
1	37,00	SV	SERVICO	SERVICO	R$ 669,08	R$ 24.755,96	R$ 956,67	R$ 35.396,79	--	R$ 287,59
Descrição: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - 36.000 BTUS, SPLIT INVERTER HI-WALL. \| INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - 36.000 BTUS, SPLIT INVERTER HI-WALL., INCLUSO: SUPORTE, TUBULAÇÃO ATÉ 10M, CABO PP E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, (OBS:TODAS AS PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA SEM NENHUM CUSTO PARA CONTRATANTE).										
1	40,00	SV	SERVICO	SERVICO	R$ 294,12	R$ 11.764,80	R$ 420,53	R$ 16.821,20	--	R$ 126,41
					Subtotal Adjudicado	R$ 95.799,96	Subtotal Orçado:	R$ 136.976,41	30,0609 %	R$ 41.176,45

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: SERV DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - 12.000 BTUS, SPLIT INVERTER HI-WALL \| SERVIÇO DEMANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - 12.000 BTUS, SPLIT INVERTER HI-WALL, INCLUSO: TROCA DE CAPACITOR DA EVAPORADORA - TROCA DE CAPACITOR DA CONDENSADORA - REPARO NA PLACA DA EVAPORADORA -REPARO NA PLACA DA CONDENSADORA (QUANDO HOUVER) - REPARO NA CONDENSADORA - JATEAMENTO - (OBS.: TODAS AS PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA SEM NENHUM CUSTO PARA CONTRATANTE).										
1	6,00	SV	SERVICO	SERVICO	R$ 333,88	R$ 2.003,28	R$ 477,44	R$ 2.864,64	--	R$ 143,56
Descrição: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - 7.500 BTUS, SPLIT INVERTER HI-WALL \| INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - 7.500 BTUS, SPLIT INVERTER HI-WALL. INCLUSO: SUPORTE, TUBULAÇÃO ATÉ 10M, CABO PP E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. (OBS:TODAS AS PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA SEM NENHUM CUSTO PARA CONTRATANTE).										
1	6,00	SV	SERVICO	SERVICO	R$ 62,16	R$ 372,96	R$ 88,88	R$ 533,28	--	R$ 26,72
Descrição: DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - 7.500 BTUS, SPLIT INVERTER HI-WALL \| DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - 7.500 BTUS, SPLIT INVERTER HI-WALL. (OBS: TODAS AS PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA SEM NENHUM CUSTO PARA CONTRATANTE).										
1	8,00	SV	SERVICO	SERVICO	R$ 90,92	R$ 727,36	R$ 130,00	R$ 1.040,00	--	R$ 39,08
Descrição: DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - 18.000 BTUS, SPLIT INVERTER HI-WALL. \| DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - 18.000 BTUS, SPLIT INVERTER HI-WALL. (OBS: TODAS AS PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA SEM NENHUM CUSTO PARA CONTRATANTE).										
						Subtotal Lote R$ 95.799,96				
					Subtotal Adjudicado R$ 95.799,96		Subtotal Orçado: R$ 136.976,41		30,0609 %	R$ 41.176,45

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 95.799,96	R$ 136.976,41	30,0609 %	41.176,45

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra dos Coqueiros-SE , 14 de Novembro de 2023

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

ATA

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 184/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 201

CERTIFICO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORG NICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 23 / 11 / 2023
Carimbo e Assinatura do Servidor

No dia 14 de Novembro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.128.863/0001-90, com sede à AVENIDA BANDEIRA DE MELO nº 16 CEP 49140-000 – Barra dos Coqueiros-SE neste ato legalmente representado por **ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**, portador do CPF nº **08541450520**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: R. S. DE ALMEIDA MANUTENCAO **CNPJ: 19.294.908/0001-83**

Representante: ROBERTO SANTOS DE ALMEIDA

Telefone: (79) 3303-9367

Email: robertoybys@hotmail.com

Endereço: R GENERAL JOAQUIM INACIO, 248 - DEZOITO DO FORTE, Aracaju - SE - 49072-290

Lote: 1 **Quantidade:** 30,00 **Unidade:** SV **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO **Preço Unitário:** R$ 82,53 **Valor Total:** R$2.475,90

Descrição: DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PISO TETO - 48.000 BTUS, SPLIT INVERTER HI-WALL. | DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PISO TETO - 48.000 BTUS, SPLIT INVERTER HI-WALL. (OBS: TODAS AS PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA SEM NENHUM CUSTO PARA CONTRATANTE).

Lote: 1 **Quantidade:** 30,00 **Unidade:** SV **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO **Preço Unitário:** R$ 678,03 **Valor Total:** R$20.340,90

Descrição: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PISO TETO - 48.000 BTUS, SPLIT INVERTER HI-WALL. | INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PISO TETO - 48.000 BTUS, SPLIT INVERTER HI-WALL., INCLUSO: SUPORTE, TUBULAÇÃO ATÉ 15M, CABO PP E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, (OBS:TODAS AS PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA SEM NENHUM CUSTO PARA CONTRATANTE).

Lote: 1 **Quantidade:** 60,00 **Unidade:** SV **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO **Preço Unitário:** R$ 555,98 **Valor Total:** R$33.358,80

Descrição: SERV DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - 48.000 BTUS, SPLIT INVERTER HI-WALL | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - 48.000 BTUS, SPLIT INVERTER HI-WALL, INCLUSO: TROCA DE CAPACITOR DA EVAPORADORA - TROCA DE CAPACITOR DA CONDENSADORA - REPARO NA PLACA DA EVAPORADORA -REPARO NA PLACA DA CONDENSADORA (QUANDO HOUVER) - REPARO NA CONDENSADORA - JATEAMENTO - (OBS.: TODAS AS PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA SEM NENHUM CUSTO PARA CONTRATANTE).

Lote: 1 **Quantidade:** 37,00 **Unidade:** SV **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO **Preço Unitário:** R$ 669,08 **Valor Total:** R$24.755,96

Descrição: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - 36.000 BTUS, SPLIT INVERTER HI-WALL. | INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - 36.000 BTUS, SPLIT INVERTER HI-WALL., INCLUSO: SUPORTE, TUBULAÇÃO ATÉ 10M, CABO PP E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, (OBS:TODAS AS PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA SEM NENHUM CUSTO PARA CONTRATANTE).

Lote: 1 **Quantidade:** 40,00 **Unidade:** SV **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO **Preço Unitário:** R$ 294,12 **Valor Total:** R$11.764,80

Descrição: SERV DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - 12.000 BTUS, SPLIT INVERTER HI-WALL | SERVIÇO DEMANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - 12.000 BTUS, SPLIT INVERTER HI-WALL, INCLUSO: TROCA DE CAPACITOR DA EVAPORADORA - TROCA DE CAPACITOR DA CONDENSADORA - REPARO NA PLACA DA EVAPORADORA -REPARO NA PLACA DA CONDENSADORA (QUANDO HOUVER) - REPARO NA CONDENSADORA - JATEAMENTO - (OBS.: TODAS AS PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA SEM NENHUM CUSTO PARA CONTRATANTE).

Lote: 1 **Quantidade:** 6,00 **Unidade:** SV **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO **Preço Unitário:** R$ 333,88 **Valor Total:** R$2.003,28

Total: R$ 95.799,96

ATA

Descrição: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - 7.500 BTUS, SPLIT INVERTER HI-WALL | INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - 7.500 BTUS, SPLIT INVERTER HI-WALL, INCLUSO: SUPORTE, TUBULAÇÃO ATÉ 10M, CABO PP E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, (OBS:TODAS AS PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA SEM NENHUM CUSTO PARA CONTRATANTE).

Lote: 1 **Quantidade:** 6,00 **Unidade:** SV **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO **Preço Unitário:** R$ 62,16 **Valor Total:** R$372,96

Descrição: DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - 7.500 BTUS, SPLIT INVERTER HI-WALL | DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - 7.500 BTUS, SPLIT INVERTER HI-WALL. (OBS: TODAS AS PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA SEM NENHUM CUSTO PARA CONTRATANTE).

Lote: 1 **Quantidade:** 8,00 **Unidade:** SV **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO **Preço Unitário:** R$ 90,92 **Valor Total:** R$727,36

Descrição: DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - 18.000 BTUS, SPLIT INVERTER HI-WALL. | DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - 18.000 BTUS, SPLIT INVERTER HI-WALL. (OBS: TODAS AS PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA SEM NENHUM CUSTO PARA CONTRATANTE).

Total: R$ 95.799,96

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **14/11/2023** , a contar do dia **14/11/2023** .

O MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.128.863/0001-90, com sede à Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro Centro, na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** ,neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **o Sr. ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO,** brasileiro, maior, capaz, portador do RG n.º 282754/SSP/SE e do CPF n.º 085.414.505-20, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/2023/PMBC, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal 371/2019, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO, na modalidade Pregão Eletrônico visa à contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, instalação e desisntalação de aparelhos de ar condicionado, nos termos do Decreto Municipal 371/2019, e conforme condições descritas no Edital e Termo de Referência, que fazem parte desta Ata, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as acima transcritas.

***Nota Explicativa**: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).*

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, Sergipe. Figuram como partícipes o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e a Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Municipal nº 371 de 2019.
 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que

ATA

demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, segundo o Art. 21 do Decreto Municipal 371/2019.
- Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA
 - A validade da Ata de Registro de Preços será de máximo de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.
6. REVISÃO E CANCELAMENTO
 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 - O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

ATA

- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES
 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos IX e X, do Decreto nº 371/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 371/2019).
 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto nº 371/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
8. CONDIÇÕES GERAIS
 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
 - É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto nº 371/2019.
 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, II, do Decreto n. 371, de 2019.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO
 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Testemunha

CPF

EDILEIDE MARIA SANTOS DANTAS
CPF: 267.305.025-68
MEMBRO/LICITAÇÃO

ATA

Testemunha

CPF

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
08541450520
Dados: 23/11/2023 14:40:32

R. S. DE ALMEIDA MANUTENCAO
19.294.908/0001-83

Assinado de forma digital por:
ROBERTO SANTOS DE ALMEIDA
01131797582
Dados: 23/11/2023 14:40:11

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

14/11/2023, 08:44 LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORG NICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO LICITANET
☐ QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 23 / 11 / 2023
Carimbo e Assinatura do Servidor

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 12448/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 53/2023 referente à *REGISTRO DE PREÇO, na modalidade Pregão Eletrônico visa à contratação de empresa do ramo pertinente para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR E PROTETOR DE CÂMARAS para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com os itens especificados e quantidades, conforme Termo de Referência (Anexo I) doInstrumento Convocatório.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MAX AUTOPECAS LTDA - 42.856.969/0001-09

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	50,00	UND	MAGNUM	V3-06-5	R$ 149,00	R$ 7.450,00	R$ 171,93	R$ 8.596,50	13,3368 %	R$ 22,93
Descrição: CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA , PNEU 1000 R20 \| CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA , APLICAÇÃO TIPO PNEU: CONVENCIONAL , APLICAÇÃO PNEU 1000 R20										
2	50,00	UND	SBN	ARO 20	R$ 59,00	R$ 2.950,00	R$ 78,15	R$ 3.907,50	24,5041 %	R$ 19,15
Descrição: PROTETOR CÂMARA DE AR MATERIAL: BORRACHA , TAMANHO: 1000 X 20										
					Subtotal Adjudicado: R$ 10.400,00			**Subtotal Orçado: R$ 12.504,00**	**16,8266 %**	**R$ 2.104,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 10.400,00	R$ 12.504,00	16,8266 %	2.104,00

Barra dos Coqueiros - Sergipe, 14 de Novembro de 2023
HUGO PRADO SILVA
Pregoeiro(a)

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/74879/completo_relatorio_termo_adjudicado_completo_24725146173.html 1/1

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

14/11/2023, 08:45 LICITANET - Termo de Homologação

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO LICITANET
☐ QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 23/11/2023
Carimbo e Assinatura do Servidor

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 12448/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇO, na modalidade Pregão Eletrônico visa à contratação de empresa do ramo pertinente para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR E PROTETOR DE CÂMARAS para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com os itens especificados e quantidades, conforme Termo de Referência (Anexo I) doInstrumento Convocatório.*

Fornecedor : MAX AUTOPECAS LTDA - 42.856.969/0001-09

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	50,00	UND	MAGNUM	V3-06-5	R$ 149,00	R$ 7.450,00	R$ 171,93	R$ 8.596,50	13,34	R$ 22,93
Descrição: CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA , PNEU 1000 R20 \| CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA , APLICAÇÃO TIPO PNEU: CONVENCIONAL , APLICAÇÃO PNEU 1000 R20										
2	50,00	UND	SBN	ARO 20	R$ 59,00	R$ 2.950,00	R$ 78,15	R$ 3.907,50	24,50	R$ 19,15
Descrição: PROTETOR CÂMARA DE AR MATERIAL: BORRACHA , TAMANHO: 1000 X 20										
					Subtotal Adjudicado R$ 10.400,00		Subtotal Orçado: R$ 12.504,00		16,8266 %	R$ 2.104,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 10.400,00	R$ 12.504,00	16,8266 %	2.104,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra dos Coqueiros-SE , 14 de Novembro de 2023

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/74879/relatorio_pregao_homologado_completo_68520687988.html 1/1

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORG NICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 23 / 11 / 2023
Carimbo e Assinatura do Servidor

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 12448/2023

No dia 14 de Novembro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.128.863/0001-90, com sede à AVENIDA BANDEIRA DE MELO nº 16 CEP 49140-000 – Barra dos Coqueiros-SE neste ato legalmente representado por **ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**, portador do CPF nº **08541450520**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MAX AUTOPECAS LTDA **CNPJ: 42.856.969/0001-09**

Representante: TATIANE DA SILVA RODRIGUES

Telefone: (79) 9692-4187

Email: maxautopecas0821@gmail.com

Endereço: AV JORGE AMADO, 1565 - JARDINS, Aracaju - SE - 49025-330

Item: 1 **Quantidade:** 50,00 **Unidade:** UND **Marca:** MAGNUM **Modelo:** V3-06-5 **Preço Unitário:** R$ 149,00 **Valor Total:** R$7.450,00

Descrição: CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA , PNEU 1000 R20 | CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA , APLICAÇÃO TIPO PNEU: CONVENCIONAL , APLICAÇÃO PNEU 1000 R20

Item: 2 **Quantidade:** 50,00 **Unidade:** UND **Marca:** SBN **Modelo:** ARO 20 **Preço Unitário:** R$ 59,00 **Valor Total:** R$2.950,00

Descrição: PROTETOR CÂMARA DE AR MATERIAL: BORRACHA , TAMANHO: 1000 X 20

Total: R$ 10.400,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **14/11/2024** , a contar do dia **14/11/2023** .

1. DO OBJETO
 - A presente tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO, na modalidade Pregão Eletrônico visa à contratação de empresa do ramo pertinente para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR E PROTETOR DE CÂMARAS para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, nos termos do Decreto 371/2019, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 53/2023/PMBC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
 - O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as acima transcritas.

***Nota Explicativa**: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).*

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
 - O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros.
 - Os quantitativos referentes a cada partícipe estão descritos nas solicitações de despesa pertinentes, acostadas aos autos do processo administrativo.
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Municipal nº 371 de 2019.
 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, segundo o Art. 21 do Decreto Municipal 371/2019.

ATA

- Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA
- A validade da Ata de Registro de Preços será de máximo de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO
- A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES
- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos IX e X, do Decreto nº 371/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 371/2019).
- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto nº 371/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto nº 371/2019.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

- contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, II, do Decreto n. 371, de 2019.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Testemunha
EDILEIDE MARIA SANTOS DANTAS
CPF: 267.305.025-68
MEMBRO/LICITAÇÃO

Testemunha
AMANDA SANTOS VIEIRA
CPF: 060.557.825-70

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL
Assinado de forma digital por:
ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
08541450520
Dados: 16/11/2023 08:28:17

MAX AUTOPECAS LTDA
42.856.969/0001-09
Assinado de forma digital por:
TATIANE DA SILVA RODRIGUES
02476280500
Dados: 14/11/2023 10:03:52

ATA

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORG NICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO LICITANET
☐ QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 23 / 11 / 2023
Carimbo e Assinatura do Servidor

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 185/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 12537

No dia 16 de Novembro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.128.863/0001-90, com sede à AVENIDA BANDEIRA DE MELO nº 16 CEP 49140-000 – Barra dos Coqueiros-SE neste ato legalmente representado por **ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**, portador do CPF nº **08541450520**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: POWERTOP - GEO TECNOLOGIAS LTDA. **CNPJ: 16.847.452/0001-43**

Representante: THAIS RIBEIRO RAINHA

Telefone: (11) 3588-2680

Email: powertopgeo@gmail.com

Endereço: R GALEAZZO ALESSI, 0132 - VILA MONTE ALEGRE, São Paulo - SP - 04305-050

Lote: 1 **Quantidade:** 1,00 **Unidade:** UND **Marca:** DJI **Modelo:** MATRICE 30T **Preço Unitário:** R$ 61.987,95 **Valor Total:** R$61.987,95

Descrição: AERONAVE TIPO DRONE | AERONAVE TIPO DRONE DIMENSÕES: (DESDOBRADA, SEM HÉLICES) 470×585×215 MM (C × L × A) PESO MÁX. DE DECOLAGEM 3998 G. VELOCIDADE MÁX. DE ASCENSÃO/DESCENSÃO 6 M/S; 5 M/S VELOCIDADE HORIZONTAL MÁXIMA 23 M/S, ALTURA MÁX. DE SERVIÇO ACIMA DO NÍVEL DO MAR - 7000 M (COM HÉLICES 1676) RESISTÊNCIA MÁX. AO VENTO 15 M/S, TEMPO MÁX. DE VOO 41 MIN. CLASSIFICAÇÃO DA PROTEÇÃO CONTRA IMPUREZAS IP55 GNSS GPS + GALILEO + BEIDOU + GLONASS TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -20° A 50 °C CÂMERA EM FPV COM RESOLUÇÃO DE 1920×1080 CÂMERA COM ZOOM, SENSOR CMOS DE 1/2; PÍXEIS EFETIVOS: 48 M, LENTE DISTÂNCIA FOCAL: 21 A 75 MM (EQUIVALENTE: 113 A 405 MM) CÂMERA AMPLA, SENSOR CMOS DE 1/2; PÍXEIS EFETIVOS: 12 M LENTE CAMPO DE VISÃO (DFOV): 84° CÂMERA TERMOGRÁFICA, TERMÓGRAFO MICROBOLÔMETRO VOX SEM VENTILAÇÃO LENTE CAMPO DE VISÃO (DFOV): 61°, PRECISÃO DA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA POR NFRAVERMELHO ±2 °C OU ±2% MÓDULO DE LASER ALCANCE DE MEDIÇÃO 3 A 1.200 M (0,5 X SUPERFÍCIE VERTICAL DE 12 M COM 20% DE REFLETIVIDADE) ALCANCE DE DETECÇÃO DE OBSTÁCULOS FRONTAL: 0,6 A 38 M SUPERIOR/INFERIOR/TRASEIRO/LATERAL: 0,5 A 33M SISTEMA DE DETECÇÃO POR INFRAVERMELHO, ALCANCE DE DETECÇÃO DE OBSTÁCULOS 0,1 A 10 M CONTROLE REMOTO, TELA SENSÍVEL AO TOQUE DE LCD DE 7,02, ALTA LUMINOSIDADE DE 1200 CD/M2 BATERIA INTERNA TIPO: LI-ION (6500 MAH A 7,2 V), BATERIA EXTERNA (BATERIA INTELIGENTE WB37) CAPACIDADE: 4.920 MAH, TEMPO DE FUNCIONAMENTO BATERIA INTERNA: APROX. 3 HORAS E 18 MIN. BATERIA INTERNA + BATERIA EXTERNA: APROX. 6 HORAS, CLASSIFICAÇÃO DA PROTEÇÃO, CONTRA IMPUREZAS IP54 O3 ENTERPRISE, FREQUÊNCIA DE FUNCIONAMENTO 2,4 A 2,4835 GHZ; 5,725 A 5,850 GHZ, DISTÂNCIA MÁX. DE TRANSMISSÃO (SEM OBSTRUÇÕES, LIVRE DE INTERFERÊNCIAS) 15 KM (FCC); 8 KM (CE/SRRC/MIC), WI-FI - PROTOCOLO WI-FI 6, BLUETOOTH - PROTOCOLO - BLUETOOTH 5.1, INCLUSO: 1X AERONAVE, 1X CONTROLE REMOTO COM TELA, 2X PARES DE HÉLICE, 1X CABO USB-C, 1X CABO USB-C PARA USB-C, 1X CASE DE TRANSPORTE, 1X KIT DE CHAVES E PARAFUSO, 1X ESTAÇÃO DE CARREGAMENTO BS30, GARANTIA DESTE ITEM: 12 MESES.

Lote: 1 **Quantidade:** 3,00 **Unidade:** UND **Marca:** DJI **Modelo:** TB30 **Preço Unitário:** R$ 3.634,35 **Valor Total:** R$10.903,05

Descrição: BATERIA DE VOO INTELIGENTE | BATERIA DE VOO INTELIGENTE: CAPACIDADE 5880 MAH, VOLTAGEM 26,1 V, TIPO DE BATERIA LIPO 6S ENERGIA 131,6 WH, PESO LÍQUIDO APROX. 685 G, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -20° A 50 °C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -20° A 30 °C TEMPERATURA DE CARREGAMENTO, -20° A 40° C. (CASO A TEMPERATURA FOR INFERIOR A 10 °C, A FUNÇÃO DE AQUECIMENTO AUTOMÁTICO SERÁ AUTOMATICAMENTE HABILITADA, COMPATÍVEL COM O DRONE. O CARREGAMENTO SOB BAIXAS TEMPERATURAS PODE REDUZIR A VIDA ÚTIL DA BATERIA). SISTEMA QUÍMICO LINIMNCOO2 GARANTIA DESTE ITEM: 12 MESES.

Total: R$ 72.891,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **15/11/2024** , a contar do dia **16/11/2023** .

1. DO OBJETO
 - A presente tem por objeto o Registro de Preços Para Aquisição de Aeronave Tipo Drone e Bateria, Para Atender a Necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em Razão dos Itens Que Restaram Fracassados do Pregão Eletrônico Nº 40/2023, Conforme Descrição e Especificação dos Itens, Relacionados no Termo de Referência (Anexo I) do Instrumento Convocatorio, em Conformidade com o Decreto Nº 371/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
 - O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as acima transcritas.

***Nota Explicativa**: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).*

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
 - O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, Sergipe.
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Municipal nº 371 de 2019.
 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que

ATA

não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, segundo o Art. 21 do Decreto Municipal 371/2019.
- Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA
 - A validade da Ata de Registro de Preços será de máximo de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.
6. REVISÃO E CANCELAMENTO
 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 - O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES
 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos IX e X, do Decreto nº 371/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 371/2019).

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto nº 371/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
 - É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto nº 371/2019.
 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, II, do Decreto n. 371, de 2019.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO
 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Testemunha EDILEIDE MARIA SANTOS DANTAS
CPF: 267.305.025-68
MEMBRO/LICITAÇÃO

Testemunha MANDA SANTOS VIEIRA
060.557.825-70

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL
Assinado de forma digital por:
ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
08541450520
Dados: 16/11/2023 10:01:52

POWERTOP - GEO TECNOLOGIAS LTDA.
16.847.452/0001-43
Assinado de forma digital por:
THAIS RIBEIRO RAINHA
26822445803
Dados: 16/11/2023 09:54:23

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

16/11/2023, 08:05 LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORG NICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO LICITANET
☐ QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 23 / 11 / 2023
Carimbo e Assinatura do Servidor

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 12537

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 54/2023 referente à *Registro de Preços Para Aquisição de Aeronave Tipo Drone e Bateria, Para Atender a Necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em Razão dos Itens Que Restaram Fracassados do Pregão Eletrônico Nº 40/2023, Conforme Descrição e Especificação dos Itens, Relacionados no Termo de Referência (Anexo I) Deste Instrumento Convocatorio, em Conformidade com o Decreto Nº 371/2019.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : POWERTOP - GEO TECNOLOGIAS LTDA. - 16.847.452/0001-43

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	1	1,00	UND	DJI	MATRICE 30T	R$ 61.987,95	R$ 61.987,95	R$ 61.988,65	R$ 61.988,65	R$ 0,70

Descrição: AERONAVE TIPO DRONE | AERONAVE TIPO DRONE DIMENSÕES: (DESDOBRADA, SEM HÉLICES) 470×585×215 MM (C × L × A) PESO MÁX. DE DECOLAGEM 3998 G, VELOCIDADE MÁX. DE ASCENSÃO/DESCENSÃO 6 M/S; 5 M/S VELOCIDADE HORIZONTAL MÁXIMA 23 M/S, ALTURA MÁX. DE SERVIÇO ACIMA DO NÍVEL DO MAR - 7000 M (COM HÉLICES 1676) RESISTÊNCIA MÁX. AO VENTO 15 M/S, TEMPO MÁX. DE VOO 41 MIN. CLASSIFICAÇÃO DA PROTEÇÃO CONTRA IMPUREZAS IP55 GNSS GPS + GALILEO + BEIDOU + GLONASS TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -20° A 50 °C CÂMERA EM FPV COM RESOLUÇÃO DE 1920×1080 CÂMERA COM ZOOM, SENSOR CMOS DE 1/2; PÍXEIS EFETIVOS: 48 M, LENTE DISTÂNCIA FOCAL: 21 A 75 MM (EQUIVALENTE: 113 A 405 MM) CÂMERA AMPLA, SENSOR CMOS DE 1/2; PÍXEIS EFETIVOS: 12 M LENTE CAMPO DE VISÃO (DFOV): 84° CÂMERA TERMOGRÁFICA, TERMÓGRAFO MICROBOLÔMETRO VOX SEM VENTILAÇÃO LENTE CAMPO DE VISÃO (DFOV): 61°, PRECISÃO DA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA POR NFRAVERMELHO ±2 °C OU ±2% MÓDULO DE LASER ALCANCE DE MEDIÇÃO 3 A 1.200 M (0,5 X SUPERFÍCIE VERTICAL DE 12 M COM 20% DE REFLETIVIDADE) ALCANCE DE DETECÇÃO DE OBSTÁCULOS FRONTAL: 0.6 A 38 M SUPERIOR/INFERIOR/TRASEIRO/LATERAL: 0,5 A 33M SISTEMA DE DETECÇÃO POR INFRAVERMELHO, ALCANCE DE DETECÇÃO DE OBSTÁCULOS 0.1 A 10 M CONTROLE REMOTO, TELA SENSÍVEL AO TOQUE DE LCD DE 7,02, ALTA LUMINOSIDADE DE 1200 CD/M2 BATERIA INTERNA TIPO: LI-ION (6500 MAH A 7,2 V), BATERIA EXTERNA (BATERIA INTELIGENTE WB37) CAPACIDADE: 4.920 MAH, TEMPO DE FUNCIONAMENTO BATERIA INTERNA: APROX. 3 HORAS E 18 MIN. BATERIA INTERNA + BATERIA EXTERNA: APROX. 6 HORAS, CLASSIFICAÇÃO DA PROTEÇÃO, CONTRA IMPUREZAS IP54 O3 ENTERPRISE, FREQUÊNCIA DE FUNCIONAMENTO 2,4 A 2,4835 GHZ; 5,725 A 5,850 GHZ, DISTÂNCIA MÁX. DE TRANSMISSÃO (SEM OBSTRUÇÕES, LIVRE DE INTERFERÊNCIAS) 15 KM (FCC); 8 KM (CE/SRRC/MIC), WI-FI - PROTOCOLO WI-FI 6, BLUETOOTH - PROTOCOLO - BLUETOOTH 5.1, INCLUSO: 1X AERONAVE, 1X CONTROLE REMOTO COM TELA, 2X PARES DE HÉLICE, 1X CABO USB-C, 1X CABO USB-C PARA USB-C, 1X CASE DE TRANSPORTE, 1X KIT DE CHAVES E PARAFUSO, 1X ESTAÇÃO DE CARREGAMENTO BS30. GARANTIA DESTE ITEM: 12 MESES.

1	2	3,00	UND	DJI	TB30	R$ 3.634,35	R$ 10.903,05	R$ 3.634,35	R$ 10.903,05	R$ 0,00

Descrição: BATERIA DE VOO INTELIGENTE | BATERIA DE VOO INTELIGENTE: CAPACIDADE 5880 MAH, VOLTAGEM 26,1 V, TIPO DE BATERIA LIPO 6S ENERGIA 131,6 WH, PESO LÍQUIDO APROX. 685 G, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -20° A 50 °C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -20° A 30 °C TEMPERATURA DE CARREGAMENTO, -20° A 40° C. (CASO A TEMPERATURA FOR INFERIOR A 10 °C, A FUNÇÃO DE AQUECIMENTO AUTOMÁTICO SERÁ AUTOMATICAMENTE HABILITADA. COMPATÍVEL COM O DRONE. O CARREGAMENTO SOB BAIXAS TEMPERATURAS PODE REDUZIR A VIDA ÚTIL DA BATERIA). SISTEMA QUÍMICO LINIMNCOO2 GARANTIA DESTE ITEM: 12 MESES.

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$	0,0009 %	R$ 0,70
72.891,00	72.891,70		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 72.891,00	R$ 72.891,70	0,0009 %	0,70

Barra dos Coqueiros - Sergipe, 16 de Novembro de 2023

HUGO PRADO SILVA
Pregoeiro(a)

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/75096/completo_relatorio_termo_adjudicado_completo_7404148876.html 1/1

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

16/11/2023, 08:07 LICITANET - Termo de Homologação

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

CERTIDÃO
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
LICITANET
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 23/11/2023
Carimbo e Assinatura do Servidor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 12537

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços Para Aquisição de Aeronave Tipo Drone e Bateria, Para Atender a Necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em Razão dos Itens Que Restaram Fracassados do Pregão Eletrônico Nº 40/2023, Conforme Descrição e Especificação dos Itens, Relacionados no Termo de Referência (Anexo I) Deste Instrumento Convocatorio, em Conformidade com o Decreto Nº 371/2019.*

Fornecedor : POWERTOP - GEO TECNOLOGIAS LTDA. - 16.847.452/0001-43

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	UND	DJI	MATRICE 30T	R$ 61.987,95	R$ 61.987,95	R$ 61.988,65	R$ 61.988,65	--	R$ 0,70

Descrição: AERONAVE TIPO DRONE | AERONAVE TIPO DRONE DIMENSÕES: (DESDOBRADA, SEM HÉLICES) 470×585×215 MM (C × L × A) PESO MÁX. DE DECOLAGEM 3998 G, VELOCIDADE MÁX. DE ASCENSÃO/DESCENSÃO 6 M/S; 5 M/S VELOCIDADE HORIZONTAL MÁXIMA 23 M/S, ALTURA MÁX. DE SERVIÇO ACIMA DO NÍVEL DO MAR - 7000 M (COM HÉLICES 1676) RESISTÊNCIA MÁX. AO VENTO 15 M/S, TEMPO MÁX. DE VOO 41 MIN. CLASSIFICAÇÃO DA PROTEÇÃO CONTRA IMPUREZAS IP55 GNSS GPS + GALILEO + BEIDOU + GLONASS TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -20° A 50 °C CÂMERA EM FPV COM RESOLUÇÃO DE 1920×1080 CÂMERA COM ZOOM, SENSOR CMOS DE 1/2. PIXEIS EFETIVOS: 48 M. LENTE DISTÂNCIA FOCAL: 21 A 75 MM (EQUIVALENTE: 113 A 405 MM) CÂMERA AMPLA, SENSOR CMOS DE 1/2, PÍXEIS EFETIVOS: 12 M LENTE CAMPO DE VISÃO (DFOV): 84° CÂMERA TERMOGRÁFICA, TERMÓGRAFO MICROBOLÔMETRO VOX SEM VENTILAÇÃO LENTE CAMPO DE VISÃO (DFOV): 61°, PRECISÃO DA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA POR NFRAVERMELHO ±2 °C OU ±2% MÓDULO DE LASER ALCANCE DE MEDIÇÃO 3 A 1.200 M (0,5 X SUPERFÍCIE VERTICAL DE 12 M COM 20% DE REFLETIVIDADE) ALCANCE DE DETECÇÃO DE OBSTÁCULOS FRONTAL: 0.6 A 38 M SUPERIOR/INFERIOR/TRASEIRO/LATERAL: 0,5 A 33M SISTEMA DE DETECÇÃO POR INFRAVERMELHO, ALCANCE DE DETECÇÃO DE OBSTÁCULOS 0.1 A 10 M CONTROLE REMOTO, TELA SENSÍVEL AO TOQUE DE LCD DE 7,02, ALTA LUMINOSIDADE DE 1200 CD/M2 BATERIA INTERNA TIPO: LI-ION (6500 MAH A 7,2 V), BATERIA EXTERNA (BATERIA INTELIGENTE WB37) CAPACIDADE: 4.920 MAH, TEMPO DE FUNCIONAMENTO BATERIA INTERNA: APROX. 3 HORAS E 18 MIN. BATERIA INTERNA + BATERIA EXTERNA: APROX. 6 HORAS, CLASSIFICAÇÃO DA PROTEÇÃO, CONTRA IMPUREZAS IP54 O3 ENTERPRISE, FREQUÊNCIA DE FUNCIONAMENTO 2,4 A 2,4835 GHZ, 5,725 A 5,850 GHZ, DISTÂNCIA MÁX. DE TRANSMISSÃO (SEM OBSTRUÇÕES, LIVRE DE INTERFERÊNCIAS) 15 KM (FCC); 8 KM (CE/SRRC/MIC), WI-FI - PROTOCOLO WI-FI 6, BLUETOOTH - PROTOCOLO - BLUETOOTH 5.1, INCLUSO: 1X AERONAVE, 1X CONTROLE REMOTO COM TELA, 2X PARES DE HÉLICE, 1X CABO USB-C, 1X CABO USB-C PARA USB-C, 1X CASE DE TRANSPORTE, 1X KIT DE CHAVES E PARAFUSO, 1X ESTAÇÃO DE CARREGAMENTO BS30, GARANTIA DESTE ITEM: 12 MESES.

1	3,00	UND	DJI	TB30	R$ 3.634,35	R$ 10.903,05	R$ 3.634,35	R$ 10.903,05	--	R$ 0,00

Descrição: BATERIA DE VOO INTELIGENTE | BATERIA DE VOO INTELIGENTE: CAPACIDADE 5880 MAH, VOLTAGEM 26,1 V, TIPO DE BATERIA LIPO 6S ENERGIA 131,6 WH, PESO LÍQUIDO APROX. 685 G, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -20° A 50 °C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -20° A 30 °C TEMPERATURA DE CARREGAMENTO, -20° A 40° C. (CASO A TEMPERATURA FOR INFERIOR A 10 °C, A FUNÇÃO DE AQUECIMENTO AUTOMÁTICO SERÁ AUTOMATICAMENTE HABILITADA, COMPATIVEL COM O DRONE. O CARREGAMENTO SOB BAIXAS TEMPERATURAS PODE REDUZIR A VIDA ÚTIL DA BATERIA), SISTEMA QUÍMICO LINIMNCOO2 GARANTIA DESTE ITEM: 12 MESES.

Subtotal Lote R$ 72.891,00

Subtotal Adjudicado R$ 72.891,00 Subtotal Orçado: R$ 72.891,70 0,0009 % R$ 0,70

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 72.891,00	R$ 72.891,70	0,0009 %	0,70

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra dos Coqueiros-SE , 16 de Novembro de 2023

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/75096/relatorio_pregao_homologado_completo_75241892695.html 1/1

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros